



## ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 00.331.788/0001-19

NIRE: 35.212.702.164

São Paulo, 19 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de com as leis da França, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, uma sociedade empresária limitada com sede na Avenida Morumbi, 8.234, Térreo - Parte A, CEP 04703-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.830.296/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus diretores, Srs. **Alexandre Augusto Bassaneze**, acima qualificado, e **Fábio Antônio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador do RG. n.º 3037269341 e do CPF/MF n.º 575.329.580-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** (“**Sociedade**”), com sede na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.212.702.164 em sessão de 2 de dezembro de 1994, e última Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 30 de dezembro de 2019, arquivada na JUCESP sob nº 091.901/20-0 em sessão de 13 de fevereiro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

**I.** As sócias decidem, neste ato, **alterar** o prazo do mandato do Presidente e dos membros do Conselho Diretivo **de** até 1 (um) ano, **para** até 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição ou substituição a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**II.** Com base na deliberação acima, a Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 8ª - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.*

*Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.*

*Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 3 (três) anos. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.*

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição ou substituição a qualquer tempo pela maioria dos sócios”.

**III.** Por fim, as sócias resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, passará a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL DA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

#### Denominação

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").

#### Sede, Foro e Estabelecimentos

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n º 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

3

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-3  
Data: 26/05/2021 16:08:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35473-L1W9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



**Parágrafo Único** - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

## Objeto Social

**Cláusula 3ª** - O objeto social compreende:

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
  - 3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;
  - 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
  - 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
  - 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
  - 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
  - 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
  - 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
  - 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

4

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.



- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
  - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
  - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;
  - 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
  - 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
  - 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
  - 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
  - 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
  - 3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;

5

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:

- 3.9.1. venda de sucata;
- 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
- 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
- 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada;
- 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
- 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

#### Duração

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.871.603 (trezentas e noventa e seis milhões, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

6

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-6  
Data: 26/05/2021 16:08:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35476-932F;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



| Sócias                         | Quantidade de Quotas | Valor                     | Participação |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Air Liquide International S.A. | 271.125.518          | R\$ 366.019.449,30        | 68,3156759%  |
| Arlíquido Comercial Ltda.      | 125.746.085          | R\$ 169.757.214,75        | 31,6843241%  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>396.871.603</b>   | <b>R\$ 535.776.664,05</b> | <b>100%</b>  |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**Parágrafo 1º** - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

**Parágrafo 2º** - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo 3º** - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo 4º** - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 7ª** - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

7

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





à sócia **Air Liquide International S.A.** o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

**Parágrafo 1º** - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

**Parágrafo 2º** - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

### CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

**Cláusula 8ª** - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 3 (três) anos. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

8

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição ou substituição a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Cláusula 9ª** - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (1 milhão de euros), sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

9

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





(a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e

(b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 10ª** - Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

**Parágrafo 1º** - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar a distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão. As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

**Parágrafo 2º** - As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

**Parágrafo 3º** - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

10

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

**Cláusula 12ª** - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

**Cláusula 13ª** - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

**Cláusula 14ª** - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

11

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.



2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia";
8. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e
9. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

**Parágrafo Único** - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.

**Cláusula 15ª** - Compete isoladamente ao **Diretor Presidente**:

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.

**Cláusula 16ª** - Compete isoladamente ao **Diretor Geral**:

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

12

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-12  
Data: 26/05/2021 16:08:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35482-MRRN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade a assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

**Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias;
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

13

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.



**Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

**Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:**

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309

14

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-14  
Data: 26/05/2021 16:08:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35484-3254;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





**Cláusula 20ª** - Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Cláusula 21ª** - A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judicium, cujo prazo pode ser indeterminado.

**Cláusula 22ª** - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

**Cláusula 23ª** - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

**Cláusula 24ª** - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

**Cláusula 25ª** - Os Diretores não perceberão "pró-labore".

**Cláusula 26ª** - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

## CAPÍTULO V FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

15

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-15  
Data: 26/05/2021 16:08:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35485-J1B4;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**Cláusula 27ª** - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7ª.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 28ª** - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: **a)** distribuídos aos sócios proporcionalmente ou não às suas quotas; **b)** retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou **c)** capitalizados.

**Parágrafo 2º** - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

16

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-16  
Data: 26/05/2021 16:08:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35486-L8GK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Parágrafo 3º** - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 29ª** - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

**Parágrafo 1º** - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

**Parágrafo 2º** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 30ª** - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 31ª** - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

**Cláusula 32ª** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

17

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

### AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.

ALEXANDRE AUGUSTO  
BASSANEZE:24986253808

Digitally signed by ALEXANDRE AUGUSTO  
BASSANEZE:24986253808  
Date: 2021.05.04 17:05:12 -03'00'

p.p. Alexandre Augusto Bassaneze

### ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.

ALEXANDRE AUGUSTO  
BASSANEZE:24986253808

Digitally signed by ALEXANDRE  
AUGUSTO BASSANEZE:24986253808  
Date: 2021.05.04 17:05:23 -03'00'

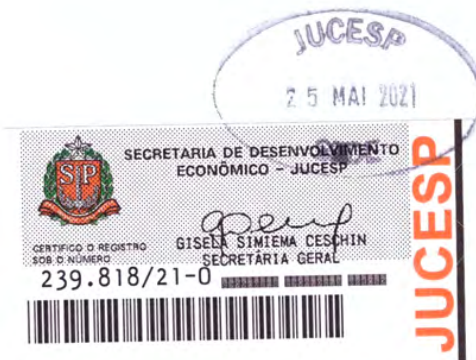
Alexandre Augusto Bassaneze  
Diretor

FABIO ANTONIO  
NASCIMENTO:57532958000

Digitally signed by FABIO ANTONIO  
NASCIMENTO:57532958000  
Date: 2021.05.04 17:05:41 -03'00'

Fábio Antônio Nascimento  
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Fábio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.



18

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Antonio Nascimento e Alexandre Augusto Bassaneze.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0305-D39A-D5C5-C309.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0305-D39A-D5C5-C309> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0305-D39A-D5C5-C309



## Hash do Documento

39239FFD1B4D6D6D76E7F2D41312D6A16344717C29FE93768720644D85EE5EF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

- Fabio Antonio Nascimento - 575.329.580-00 em 04/05/2021 17:04  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Alexandre Augusto Bassaneze - 249.862.538-08 em 04/05/2021  
17:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:09:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512605219464945469>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512605219464945469-19  
Data: 26/05/2021 16:08:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35489-RPDV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 16:23:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512605219464945469-1 a 122512605219464945469-19

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451b89a29b18d2a8d87293c9d59e6c3cd7a0e9b7aa29ebea1866272e3f554c14a3b956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP  
31 07 20



JUCESP PROTOCOLO  
0.485.463/20-9



**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

CNPJ nº 00.331.788/0001-19

NIRE. 35.212.702.164

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2019**

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2019, às 12h00, na sede social na Avenida Morumbi nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), as empresas **AIR LIQUIDE INTERNACIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, Térreo - Parte A, Santo Amaro, CEP 04703-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Alexandre Augusto Bassaneze**, acima qualificado, e **Fabio Antonio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.372.693-41 e inscrito no CPF sob o nº 575.329.580-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, sob a



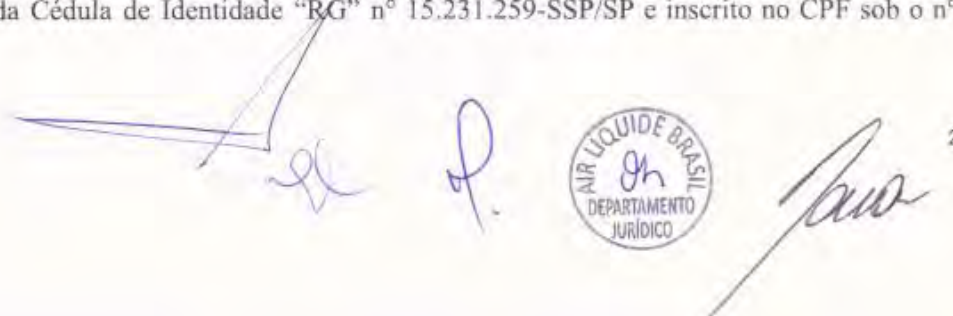
0105217354131718-2

presidência do Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, procurador da sócia **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, que indicou a mim, **Fabio Antonio Nascimento**, para secretário, para deliberar sobre os assuntos abaixo, nos termos seguintes:

1. As sócias deliberam, neste ato: (i) a retirada do Sr. **Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho**, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE nº V960969 e CPF 236.534.678-29, do cargo de Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) a retirada do Sr. **Wesley Mandú da Silva**, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG nº 27.929.008-1 e do CPF nº 264.258.138-14, do cargo de Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019;

2. Em razão do acima exposto, as sócias: (i) elegem, neste ato, o Sr. **Etienne Alain Marie Lepoutre**, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F167272S e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41, como Diretor Presidente da Sociedade; e (ii) elegem o Sr. **Fernando Bononi Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e do CPF nº 302.317.358-39, como Diretor da Atividade Administrativa Financeira da Sociedade, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019. Ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

3. Com base nas deliberações acima, a Diretoria da Sociedade fica consolidada da seguinte forma: (a) **Diretor Presidente**, o Sr. **Etienne Alain Marie Lepoutre**, francês, casado, engenheiro, portador do RNM nº F167272S e inscrito no CPF sob o nº 242.993.118-41; (b) **Diretor Geral**, o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 249.862.538-08; (c) **Diretor de Operações Industriais**, o Sr. **Anderson Valentin Bonventi**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº





056.176.028-45  
31 07 20

056.176.028-45; (d) **Diretor da Atividade de Grandes Indústrias**, o Sr. **Fabio Antônio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 3037269341 e do CPF nº 575.329.580-00; e (e) **Diretor da Atividade Administrativa Financeira**, o Sr. **Fernando Bononi Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 30.110.722-1 e inscrito no CPF nº 302.317.358-39. Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

4. A Diretoria da Sociedade, consolidada e composta conforme itens precedentes, detêm todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da Sociedade, com mandato a vigorar por prazo indeterminado; e

5. Os Diretores da Sociedade, ora eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita/ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Mesa:

Alexandre Augusto Bassaneze

Presidente

Fabio Antonio Nascimento

Secretário


*[Handwritten signature]*




JUCESP  
31 07 20

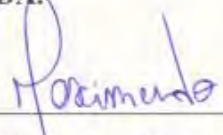
Sócias:

**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**

  
p.p. Alexandre Augusto Bassaneze

**ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA**


  
Por: Alexandre Augusto Bassaneze

  
Por: Fabio Antonio Nascimento

De acordo:



**Etienne Alain Marie Lepoutre**  
Diretor Presidente

  
**Fernando Bononi Junior**  
Diretor da Atividade Administrativa  
Financeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 10:35:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511405217354131718-1 a 122511405217354131718-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1be242f3ea302a8a13caf46669c5141271ca5c90964a22ddfc6e9c7136476cb97956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





COPIA  
DE  
ATA  
DE  
REUNIAO  
DE  
SOCIOS  
DE  
31  
DE  
OUTUBRO  
DE  
2011



JUCESP PROTOCOLO  
2.151.601/11-0



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19  
NIRE. 35.212.702.164

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 31 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., as empresas AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seus bastante procuradores, Srs. Marcelo Fioranelli, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG n.º 17.026.250-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.201.258-22, e Vincent Alain Fernand Maret, que habitualmente assina Vincent Maret, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V520865-F-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.000.588-13, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da procuração lavrada em língua inglesa com legalização em francês e traduzida pela tradutora pública juramentada Eliane Carmen Sant'Anna Zebinden sob o n.º 10.387/09, Livro 124, Folhas 01 a 03; **ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret, acima qualificado, e Walter Pilão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5.384.660-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.044.578-68, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret e Walter Pilão, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Marcelo Fioranelli, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Vincent Maret para secretário, deliberaram a respeito da consolidação dos estabelecimentos Sede e Filiais da Sociedade, a seguir identificados:





- **Sede:** Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19;
- **Filial Suzano:** Avenida Jorge Bei Maluf, n.º 2.125, Vila Teodoro, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0003-80;
- **Filial Belford Roxo:** Estrada da Boa Esperança, n.º 650, Centro, cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0006-23;
- **Filial Jundiá:** Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n.º, Km 65,5, Bairro Japi, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0007-04;
- **Filial Mogi Mirim:** Rua João Finazzi, n.º 55, Centro, cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0008-95;
- **Filial Mauá:** Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 3.111, Bairro Capuava, cidade de Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0011-90;
- **Filial Sertãozinho:** Via Vicinal Antônio Sarti, n.º 540, Bairro Vila Industrial, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0012-71;
- **Filial Luis Antonio:** Rodovia SP 255, Km 41,24, s/ n.º, Bairro Industrial, cidade de Luís Antônio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0013-52;
- **Filial Jacaré:** Rodovia General Euryale J. Zerbin, s/n.º, Km. 84, Bairro São Silvestre, cidade de Jacaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0015-14;
- **Filial Campinas:** Rua Ronald Cladstone Negri, n.º 557, Bairro Nova Aparecida, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0016-03;
- **Filial Paulínia:** Fazenda São Francisco, s/n.º, Bairro Rural, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0017-86;
- **Filial Paulínia:** Rodovia Roberto Moreira, s/n.º, km 4, Bairro Fazenda São Francisco, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0018-67;
- **Filial Cumbica:** Avenida Hugo Fumagali, n.º 50, Bairro Cumbica, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0019-48;
- **Filial Candeias:** Via Matoim, Rótula 3, s/n.º, Bairro Cianorte, cidade de Candeias, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0020-81;
- **Filial Aratu:** Via da Penetração I, n.º 890, Bairro Centro Industrial Aratú, cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0021-62;





**AIR LIQUIDE**

- **Filial São José dos Campos:** Estrada Dom José Antônio do Couto, n.º 655, Bairrinho, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0022-43;
- **Filial PW:** Avenida Presidente Wilson, n.º 5.874, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0023-24;
- **Filial Recife:** Rodovia BR 101, s/n.º, Km. 29,6, quadra A, Lote 01, Bairro Ponte dos Carvalhos, cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05;
- **Filial Guaíba:** Rua São Geraldo, n.º 1.671, Bairro Ermo, cidade de Guáiba, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0026-77;
- **Filial Canoas:** Rua General David Canabarro, n.º 600, Centro, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58;
- **Filial Caxias do Sul:** Rua Marechal Floriano, n.º 555, sala 204, Centro cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0028-39;
- **Filial Vila Carioca:** Avenida Carioca, n.ºs 343 a 357, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0029-10;
- **Filial Varginha:** Rua João Urbano Figueiredo, n.º 201, Bairro Parque Boa Vista, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0030-53;
- **Filial Contagem:** Rua Dois, n.º 300, Lote 2, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0031-34;
- **Filial Poços de Caldas:** Avenida Celanese, n.º 3000, Bairro Bortolan, cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0032-15;
- **Filial Curitiba:** Rua José Rodrigues Pinheiro, n.º 3033, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0033-04;
- **Filial Fortaleza de Minas:** Estrada João Soares da Silveira, s/n.º, Bairro Nona Rural, cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0034-87;
- **Filial Joinville:** Rua Ruy Barbosa, n.º 700, Distrito Industrial, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0035-68;
- **Filial Goiânia:** Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n.º, Quadra 05, Lote 001-E, Bairro Parque Industrial Aparecida, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0036-49;

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511405214229865035>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122511405214229865035-3  
Data: 14/05/2021 09:03:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05316-1ZHR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*(Handwritten signature)*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



- **Filial Cubatão:** Estrada Piaçaguera, s/n.º, Km. 6, Bairro Vila Industrial, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0037-20;
- **Filial Piracicaba:** Avenida Primeiro de Agosto, n.º 255, Bairro Vila Areião, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0038-00;
- **Filial Centro/RJ:** Avenida Rio Branco, n.º 53, 12º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0039-91;
- **Filial Macaé:** Rua Godofredo Nascente Tinoco, n.º 349, Quadra 4, Lote 71, Bairro Botafogo, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0040-25;
- **Filial Maringá:** Rodovia PR-317, n.º 3863, Lote 34-A1-B, Bairro Gleba Riberião Pingüim, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0041-06;
- **Filial Santo André:** Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Km. 38 – Parte, Bairro Vila Elclor, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0042-97;
- **Filial Marselhesa:** Rua Marselhesa, n.º 459, Bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0043-78;
- **Filial Araucária:** Rua Doutor Eli Volpato, n.º 948, Bairro Chapada, cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0044-59;
- **Filial Santa Cruz:** Avenida João XXIII, s/n.º - Parte, Bairro Santa Cruz, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0045-30;
- **Filial Vitória:** Avenida Manguinhos, n.º 3331, Quadra XI, Lote 7, Bairro Civit II, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0046-10;
- **Filial Barretos:** Rua 40, n.º 70, Bairro Alvorada, cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0047-00;
- **Filial Santo André:** Avenida Queiroz dos Santos, n.º 1717 – Parte, Centro, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0048-82;
- **Filial São José dos Campos:** Avenida Carlos Marcondes, n.º 1200 – Parte, Bairro Jardim Limoeiro, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0049-63;
- **Filial Chapecó:** Avenida Leopoldo Sander, n.º 4183-D, Lote 7, Quadra 1709, Bairro Eldorado, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0050-05;





**AIR LIQUIDE**

- **Filial Porto Alegre:** Rua Pedro Chaves Barcelos, n.º 571, Bairro Auxiliadora, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0051-88;
- **Filial Pelotas:** Avenida Fernando Osório, n.º 4476, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0052-69;
- **Filial Manaus:** Avenida Buriti, n.º 7001 A - Parte, Bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0053-40;
- **Filial Garibaldi:** Rua Expedicionário João Batista Alberton, n.º 500, Bairro Tamandaré, cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0055-01;
- **Filial Cubatão:** Avenida Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n.º - Parte, Jardim São Marcos, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0056-92;
- **Filial Brasília:** ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote n.º 01, s/n.º, Zona Industrial Guará, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0057-73.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**

Marcelo Fioranelli

Vincent Maret

**ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Vincent Maret

Walter Pilão

**ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**

Vincent Maret

Walter Pilão



Visto: Mariana Vecchi Gemma Soifer  
OAB/SP n.º 219.274



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511405214229865035>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122511405214229865035-5  
Data: 14/05/2021 09:03:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05318-YCC2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 10:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511405214229865035-1 a 122511405214229865035-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1e526e6822351bb112821b63be592d995ea013c6bbb1b85c857287cd9691d5bad956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.



**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

**CNPJ Nº: 00.331.788/0001-19**

**NIRE: 35.212.702.164**



**JUCESP PROTOCOLO  
0.566.792/20-5**



São Paulo, 05 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de com as leis da França, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ sob nº 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.862.538-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, uma sociedade empresária limitada com sede na Avenida Morumbi, 8.234, Térreo - Parte A, CEP 04703-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.830.296/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus diretores, Srs. **Alexandre Augusto Bassaneze**, acima qualificado, e **Fábio Antônio Nascimento**, brasileiro, casado, químico, portador do RG. nº 3037269341 e do CPF/MF nº 575.329.580-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São

1



JUCESP  
2020

Paulo, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 8234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

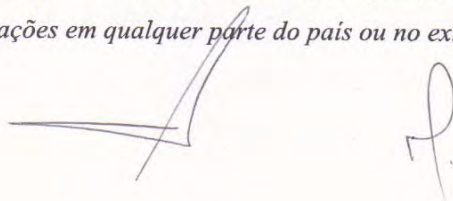
únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** (“**Sociedade**”), com sede na Avenida Morumbi, 8.234, 3º andar, Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.212.702.164 em sessão de 2 de dezembro de 1994, e última Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 30 de dezembro de 2019, arquivada na JUCESP sob nº 091.901/20-0 em sessão de 13 de fevereiro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade da seguinte forma:

**I.** As sócias decidem, neste ato, alterar o endereço da sede da Sociedade **da** Avenida Morumbi, n ° 8.234, 3º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Avenida Morumbi, n ° 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**II.** Com base na deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n ° 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.*

*Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior".*



2



2021  
05 20

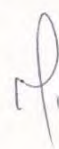
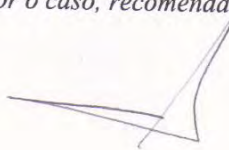
III. Além disso, as sócias resolvem alterar a redação do item (b) da Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade para consignar que para adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (um milhão de euros), é necessária a aprovação prévia do Presidente do Conselho Diretivo da Sociedade.

IV. Em virtude da deliberação acima, a Cláusula 9ª do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 9ª - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:*

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (1 milhão de euros), sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

*Parágrafo 1º - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.*



3



JUL 2021  
24 08 20

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

(a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e

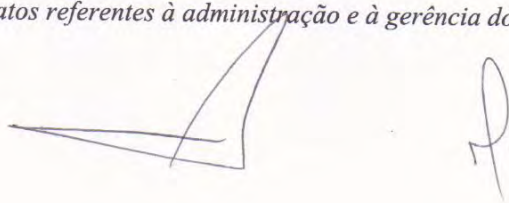
(b) alterações ao Contrato Social da Sociedade".

V. As sócias resolvem ainda, neste ato, extinguir a Diretoria Executiva da Sociedade, sendo este um órgão meramente organizacional, conforme Ata de Reunião de Sócias da Sociedade realizada na presente data. A Sociedade seguirá sendo representada por sua Diretoria em conformidade com as disposições do seu Contrato Social, sendo mantido o Conselho Diretivo da Sociedade como órgão organizacional e consultivo sem poder de representação da Sociedade perante terceiros.

VI. Tendo em vista a deliberação acima, as Cláusulas 14ª, 15ª e 16ª do Contrato Social da Sociedade são alteradas para excluir toda e qualquer referência à Diretoria Executiva e, portanto, passam a vigorar com a seguinte redação:

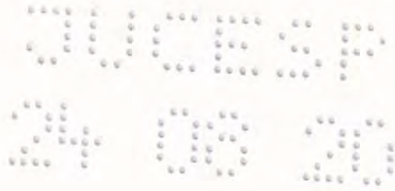
*"Cláusula 14ª - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:*

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;



4





3. *representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;*
4. *contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;*
5. *celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;*
6. *renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;*
7. *constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia";*
8. *assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio;*  
e
9. *abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.*

**Parágrafo Único** - *A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.*

**Cláusula 15ª** - *Compete isoladamente ao Diretor Presidente:*

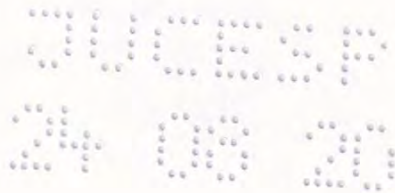
- (i) *validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;*
- (ii) *controlar a política global de investimentos;*
- (iii) *validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;*
- (iv) *controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;*
- (v) *propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;*
- (vi) *relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e*
- (vii) *sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.*

**Cláusula 16ª** - *Compete isoladamente ao Diretor Geral:*

- (i) *dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;*

5





- (ii) *propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;*
- (iii) *coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;*
- (iv) *coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;*
- (v) *propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;*
- (vi) *propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;*
- (vii) *propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade a assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;*
- (viii) *propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;*
- (ix) *propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e*
- (xi) *coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes".*

VII. Por fim, as sócias resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, o qual já refletindo as deliberações acima, bem como outras julgadas necessárias, passará a vigorar com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL DA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

6



1105212957188150-7

## Denominação

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem a denominação de **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** ("Sociedade").

## Sede, Foro e Estabelecimentos

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n ° 8.234, 3º andar, parte do 1º andar e parte do térreo, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

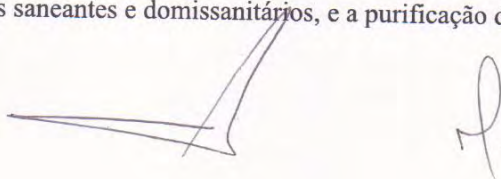
**Parágrafo Único** - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

## Objeto Social

**Cláusula 3ª** - O objeto social compreende:

3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:

3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;


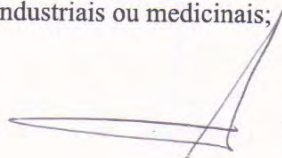


7



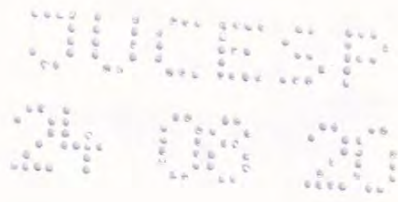
2021  
05 20

- 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
- 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
- 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
- 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
- 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
- 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
  - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
  - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;



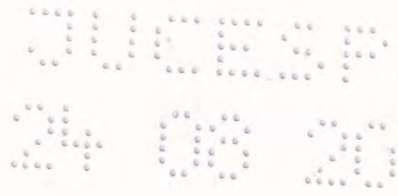
8





- 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
- 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
- 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.4.8. serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodataria;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
  - 3.9.1. venda de sucata;
  - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
  - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;





- 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada;
- 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
- 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

**Duração**

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 535.776.664,05 (quinhentos e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), dividido em 396.871.603 (trezentas e noventa e seis milhões, oitocentas e setenta e uma mil, seiscentas e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

| Sócias                         | Quantidade de Quotas | Valor                     | Participação |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Air Liquide International S.A. | 271.125.518          | R\$ 366.019.449,30        | 68,3156759%  |
| Arlíquido Comercial Ltda.      | 125.746.085          | R\$ 169.757.214,75        | 31,6843241%  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>396.871.603</b>   | <b>R\$ 535.776.664,05</b> | <b>100%</b>  |



NOTA  
2021

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

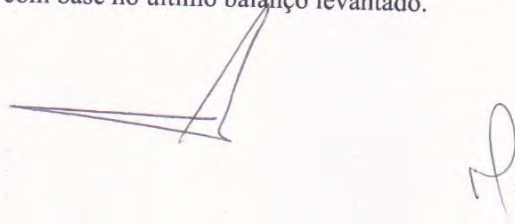
**Parágrafo 1º** - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

**Parágrafo 2º** - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo 3º** - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo 4º** - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 7ª** - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia **Air Liquide International S.A.** o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.



11



NOTAS  
2020

**Parágrafo 1º** - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.


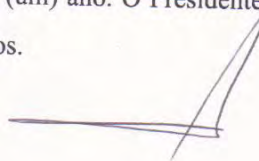
**Parágrafo 2º** - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.

### CAPÍTULO III CONSELHO DIRETIVO

**Cláusula 8ª** - Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte,.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.



12



122511405212957188150-13

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Cláusula 9ª** - A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (e) comprar quaisquer bens imóveis;
- (f) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil seja, em moeda corrente nacional, o equivalente até € 1.000.000,00 (1 milhão de euros), sendo nessas hipóteses imprescindível o voto afirmativo do Presidente do Conselho Diretivo;
- (g) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (h) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.

13



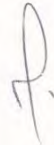
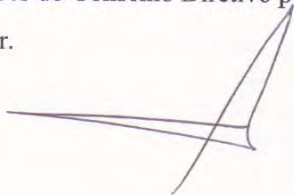
1405212957188150

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

- (a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e
- (b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 10ª** - Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

**Parágrafo 1º** - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar a distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão. As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.



14



2021  
05  
14

**Parágrafo 2º** - As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

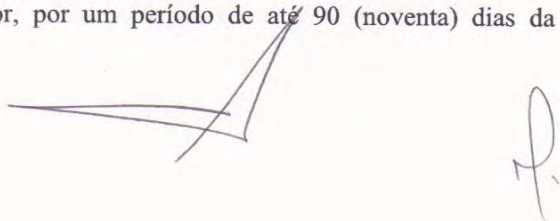
**Parágrafo 3º** - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

**Cláusula 12ª** - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

**Cláusula 13ª** - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da



15



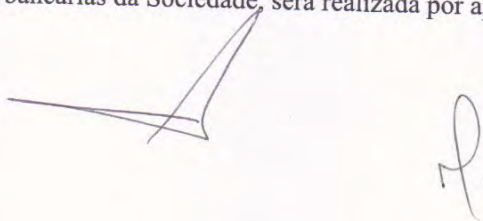
2021  
24 05 20

vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

**Cláusula 14ª** - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judícia" e "ad negotia";
8. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e
9. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

**Parágrafo Único** - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.



16



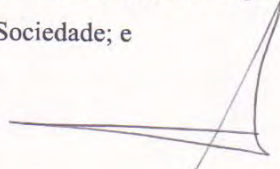
NOTAS  
24 03 20

**Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:**

- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) sugerir um nome para o cargo de Diretor Geral.

**Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:**

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade a assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade; e



11/05/2021 09:03:50

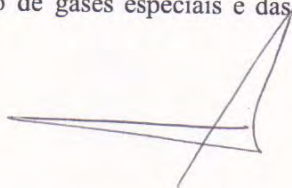
(xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

**Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias;
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

**Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);



18




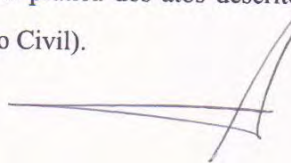
NOTAS  
2020

- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

**Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:**

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

**Cláusula 20ª -** Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).



19



NOTA  
24 08 20

**Cláusula 21ª** - A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judícia, cujo prazo pode ser indeterminado.

**Cláusula 22ª** - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

**Cláusula 23ª** - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

**Cláusula 24ª** - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

**Cláusula 25ª** - Os Diretores não perceberão "pró-labore".

**Cláusula 26ª** - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.



## CAPÍTULO V

### FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

20



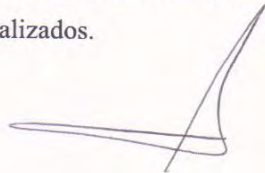
1405212957188150-21

**Cláusula 27ª** - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7ª.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

**Cláusula 28ª** - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: **a)** distribuídos aos sócios proporcionalmente ou não às suas quotas; **b)** retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou **c)** capitalizados.



21



1005212957188150-22

**Parágrafo 2º** - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3º** - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

## CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

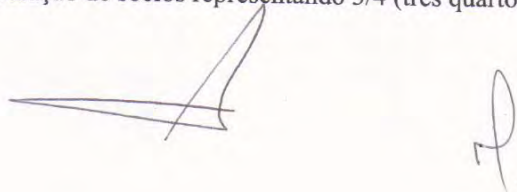
**Cláusula 29ª** - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

**Parágrafo 1º** - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

**Parágrafo 2º** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 30ª** - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.



22

IV  
30° S  
ARCO



2021  
05 05 20

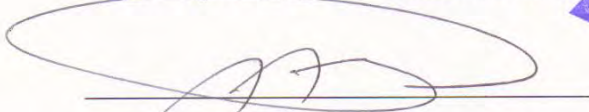
**Cláusula 31ª** - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

**Cláusula 32ª** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de maio de 2020.

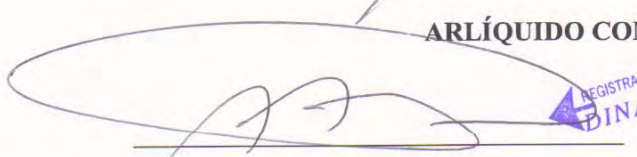
**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**



p.p. Alexandre Augusto Bassaneze

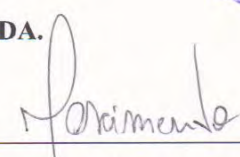
REGISTRADOR E TABELIÃO  
**DINAMARCO**

**ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**



Alexandre Augusto Bassaneze  
Diretor

REGISTRADOR E TABELIÃO  
**DINAMARCO**



Fábio Antônio Nascimento  
Diretor

REGISTRADOR E TABELIÃO  
**DINAMARCO**

DAS PESSOAS  
SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
CARTÓRIO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Reconheço, por semelhança, as firmas de: (2) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE e (1) FÁBIO ANTÔNIO NASCIMENTO, em documentos com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 12 de maio de 2020.  
Em Teste de verdade. Cód. [1923965212418701027144 - 005185]  
ANA PAULA DE SOUZA FREITAS - ESCRIVENTE (Ord 3: Total R\$ 29,55)  
Selo(a): 1 Ato: AD - 0401422 | AD - 0401423 | AD - 0401424  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRADOR E TABELIÃO  
**DINAMARCO**  
Ana Paula de Souza Freitas  
Escrivente Autorizada

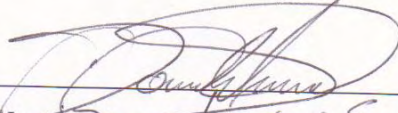
REGISTRADOR E TABELIÃO  
**DINAMARCO**  
Ana Paula de Souza Freitas  
Escrivente Autorizada  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11063AD0401424  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11063AD0401423  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11063AD0401422

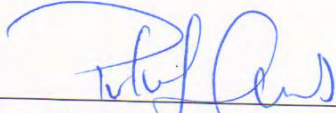


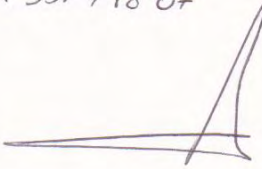
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2021

Testemunhas:

  
Nome: DANILO LIMA DOS SANTOS  
RG: 47 209 123-2  
CPF: 389 351 748 07

  
Nome: Paulo Sérgio Gomes  
RG: 42.802 225-2 551151  
CPF: 38659.948-20



COAS NATURA

JUCESP  
24 AGO 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO:  
**342.066/20-1**

  
GISELA SINIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP SEDE



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 16:54:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511405212957188150-1 a 122511405212957188150-24

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801e57c28b71f482f922a3ab4d3ec461ef745e6fb80edd93e1687077e3539d6dbbd956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.331.788/0065-83</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/07/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b>   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>TV ADAO COMASSETO</b>   | NÚMERO<br><b>170</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>97.060-485</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DIACONO JOAO LUIZ POZZO</b>       | MUNICÍPIO<br><b>SANTA MARIA</b>       |
|  |   | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PAULO.FAKLER@AIRLIQUIDE.COM</b>  | TELEFONE<br><b>(11) 5509-8300</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/07/2012</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

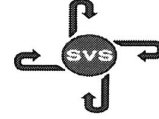
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2021** às **16:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



## ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE ATÉ:  
15/01/2021

CÓDIGO ESTABELECIMENTO  
- 01.10.0020-

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ 00.331.788/0065-83

ENDEREÇO

TRAVESSA ADÃO COMASSETO N° 170  
DIACONO JOÃO LUIZ POZZOBON - CEP: 97.060-485  
SANTA MARIA – RS



ATIVIDADE

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)**

SUBATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VINÍCIUS PICCOLI CADÓ – CREFITO/RS N° 111406-F

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE/ANVISA):  
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR CORRELATOS: PPY4W1047W43 (8.17025.5)

PROCESSO N°: 200/2019/11/69100 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/20  
MATRICULAS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA: 155780 E 133140

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CAIXA D'AGUA

ATENÇÃO

A renovação do Alvará Sanitário deverá ser requerida no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme Artigo 35 do Decreto Executivo Municipal N° 49, de 21 de maio de 2018.

# ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

# EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESTE ALVARÁ PODERÁ SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122512309207760701907-1  
Data: 23/09/2020 11:35:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15193-D4Z0;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 15:32:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512309207760701907-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d6fa349391b539481d0debab0d8c41bb2f4b12af46589a77e65c160aaed52ef2e956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



PUBLICIDADE



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2020

### Recepciona, no que couber, no âmbito do Município de Santa Maria, o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de

2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONSIDERANDO os termos do disposto no Decreto Estadual nº 55.128, de

19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de adotarem as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Santa Maria, nos Decretos Executivos nº 53, de 16 de março de 2020, e nº 54, de 18 de março de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Fica recepcionado, no que couber, o Decreto Estadual nº 55.128, de

19 de março de 2020, em seus art. 2º e 3º, com suas posteriores alterações e regulamentações, à exceção da alínea "b" do inciso I do art. 2º, para o que se aplicam as suspensões previstas nos art. 18, art. 19 e art. 21 do Decreto Executivo nº 54, de 2020.

§ 1º Ficam suspensas as atividades de missas, cultos e reuniões de qualquer natureza que impliquem em aglomeração de pessoas.

§ 2º As Igrejas e Templos de qualquer culto poderão permanecer abertas à visitação, desde que impeçam aglomerações e se responsabilizem pela higienização das áreas comuns.

§ 3º No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Decreto, o Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19, em conjunto com a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, deverá editar regulamentação específica que disponha sobre o funcionamento do Transporte Público Coletivo no Município.



§ 4º Ficam suspensas as atividades das escolas de Ensino Infantil públicas e privadas, Ensino Fundamental públicas e privadas e demais estabelecimentos de ensino congêneres.

**Art. 2º** Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta.

**Art. 3º** Os Alvarás de Localização e Funcionamento Condicionado - ALFC, os Alvarás Sanitários, Alvarás de Construção, Certidões de Aprovação, Licenças para abertura de valas, Informações Urbanísticas, Termo de Consulta Prévia e as Licenças Ambientais de emissão municipal que vencerem nos próximos 90 (noventa) dias serão considerados renovados automaticamente até a data de 19 de junho de 2020, dispensada, para tanto, a emissão de novos documentos, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e mantidas todas as medidas de segurança, sanitárias e ambientais já exigidas.

**Art. 4º** Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Município responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

**Art. 5º** Entende-se como atividades e serviços privados essenciais, para fins de aplicabilidade do inciso III, do art. 3º do Decreto Estadual nº 55.128 de 2020:

I - farmácias;

II - supermercados, indústria alimentícia e congêneres, tais como fruteiras, padarias, restaurantes, bares com alimentação e lancherias, respeitados os dispostos no art.

13 e art. 14, do Decreto Municipal 54/2020;

III - unidades de saúde, clínicas de atendimento de serviços de saúde, clínicas de vacinas e estabelecimentos hospitalares;

IV - postos de combustíveis e lojas de conveniência, devendo ficar ventiladas;

V - distribuidoras de água, gás e distribuidoras de energia elétrica e saneamento básico;

VI - clínicas veterinárias em regime de emergência e para venda de rações e medicamentos;

VII - serviços de telecomunicações e de processamento de dados ligados a serviços essenciais;

VIII - órgãos de imprensa em geral;

IX - serviços de coleta de lixo e limpeza;

X - serviços de segurança privada;

XI - transporte através de fretamento privado para viabilizar o funcionamento dos serviços considerados essenciais, e serviços de táxis;

XII - serviços de infraestrutura;



XIII - estação rodoviária, aeroporto, hotéis e pousadas, desde que respeitada a circulação e atendimento às questões de saúde pública;

XIV - lavanderias e serviços de higienização;

XV - serviços de tele-entrega;

XVI - serviços laboratoriais;

XVII - serviços bancários, assim consideradas agências, postos bancários e agências lotéricas.

**Art. 6º** Em caso de descumprimento ao disposto neste Decreto Executivo, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar nº 92, de 24 de fevereiro de 2012 - Código de Posturas e legislações correlatas.

**Art. 7º** Será encaminhada cópia do presente Decreto Executivo às autoridades públicas, tais como Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícias Rodoviárias, Forças Armadas, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, para fins de efetividade das medidas decretadas, assim como para fiscalização e aplicação do previsto na Portaria Interministerial nº 05 de 17 de março de 2020, se for o caso.

**Art. 8º** A Guarda Municipal e os serviços municipais de fiscalização poderão requisitar a força policial a fim de garantir o cumprimento dos dispostos neste Decreto Executivo.

**Art. 9º** Os termos do presente Decreto Executivo poderão ser revistos, a qualquer tempo, de acordo com o entendimento do Comitê Estratégico de Acompanhamento COVID-19.

**Art. 10.** Ficam mantidas as disposições do Decreto Executivo nº 53, de

2020, e do Decreto Executivo nº 54, de 2020, no que não contrariarem o presente Decreto Executivo.

**Art. 11.** Este Decreto Executivo entra em vigor:

I - Na data de 21 de março de 2020, no que se refere à suspensão das atividades privadas não essenciais;

II - Na data da sua publicação para as demais disposições.

**Art. 12.** Este Decreto Executivo é válido por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Jorge Cladistone Pozzobom  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/04/2020*

PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 16:39:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122510102210254548062-1 a 122510102210254548062-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a98c61be71104987cfca7552ec1d69ef5316d6e56c83140b85c78020403d60d12956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**DECRETO EXECUTIVO Nº 253, DE 18 NOVEMBRO DE 2020**

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornaram prioritário, pela urgência;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenha respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga o prazo do art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Casa Civil**, em Santa Maria, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 3º Andar · Centro · Santa Maria/RS  
CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7013 · E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br  
www.santamaria.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 15:34:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512701211276882064-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e637e631909e59bcbe31ce16feeb5de3ad0f81b54a4150f25bb1d63d9fa08ccab956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



DECRETO EXECUTIVO Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga prazo do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, e do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a prioridade dada à atividade de fiscalização, concentrando as atividades dos servidores fiscais junto à Força Tarefa de Fiscalização Integrada, haja vista a retomada de algumas atividades econômicas e a manutenção de outras em funcionamento;

**Considerando** a necessidade de ajustes em rotinas internas, considerando as demandas específicas advindas de processos relacionados ao COVID-19, que se tornem prioritário, pela urgência;

**CONSIDERANDO**, nesse sentido, a necessidade de protocolos sanitários precisos e eficientes que tratem, de forma equilibrada, os diferentes setores das atividades econômicas, de acordo com suas características e suas potencialidades, no atendimento das regras sanitárias;

**Considerando**, por fim, que os procedimentos para retomadas da contagem de prazos das licenças objeto deste Decreto Executivo precisam seguir acontecendo de forma gradual, para que se tenham respostas efetivas e sem prejuízo aos contribuintes;

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga o prazo do Art. 3º do Decreto Executivo nº 55, de 19 de março de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Prorroga o prazo do Decreto Executivo nº 76, de 29 de abril de 2020, prorrogado pelo decreto Executivo nº 90, de 12 de junho de 2020, pelo Decreto Executivo nº 154, de 29 de julho de 2020, e pelo Decreto Executivo nº 214, de 18 de setembro de 2020, até 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor em 02 de março de 2021.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 3º Andar - Centro - Santa Maria/RS  
CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3921.7013 - E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br  
www.santamaria.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 12:59:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122510203211070339267-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d000595650ea9bd43dca56e4b13e32ead9b70d1bfd657b6afa805d0c4a80a0c85fa956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



| ALVARÁ SANITÁRIO                           |  | RENOVAÇÃO                                 |
|--|--|---|
| Nro. CEVS: <b>431690788-201-000001-1-6</b> |  | Data de Validade: <b>20/07/2021</b>       |
| Nro. Protocolo:                            | <b>20200003983400</b>                            | Data de Deferimento: <b>20/07/2020</b>    |
| Atividade Econômica CNAE:                  | <b>2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS</b> |   |
| Subgrupo:                                  | <b>FABRIL</b>                                    |   |
| Agrupamento:                               | <b>INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</b>                 |   |
| Objeto Licenciado:                         | <b>Estabelecimento</b>                           |   |
| Tipo de Serviço:                           | <b>GASES MEDICINAIS - ENVASAR</b>                |   |
| Razão Social:                              | <b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.</b>                  | CNPJ Albergante:                          |
| CNPJ / CPF:                                | <b>00.331.788/0065-83</b>                        | Número: <b>170</b>                        |
| Logradouro:                                | <b>TRAVESSA ADÃO COMASSETO</b>                   | Bairro: <b>DIÁCONO JOÃO LUIZ POZZOBON</b> |
| Complemento:                               |  | UF: <b>RS</b> CEP: <b>97060-485</b>       |
| Município:                                 | <b>SANTA MARIA</b>                               |   |
| Responsável Legal:                         | <b>SÍRIO LEONEL SAIS BORGES</b>                  | Conselho Regional:                        |
| CPF:                                       | <b>937.543.960-72</b>                            | UF:                                       |
| Nº Inscr. Conselho Prof:                   |  |   |
| Responsável Técnico:                       | <b>ÂNGELA MARIA CARAZZO</b>                      | Conselho Regional: <b>CRF</b>             |
| CPF:                                       | <b>900.692.690-68</b>                            | UF: <b>RS</b>                             |
| Nº Inscr. Conselho Prof:                   | <b>8510</b>                                      |   |

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PARA:  
; INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS  
; ENVASE DE GASES MEDICINAIS



SANTA MARIA

Local

**Nome do documento:** Alvara 202000003983400.pdf

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**


**Data**

Marlene Nunes dos Santos

SES / CEVS-DVSMED / 2523825

20/07/2020 15:20:09



|   |  |  |
|---|--|--|
|  Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços<br>Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa<br>Departamento de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia |  | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>35212702164</b>   | Código da Natureza Jurídica<br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **1**    CÓDIGO DO ATO **310**    CÓDIGO DO EVENTO     QTDE     DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO**

Nº FCN/REMP **RS2201900073350**



SAO PAULO Local    Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 23 Abril 2019 Data    Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR     DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM     NÃO     SIM     NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)    2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.               

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)    2ª Exigência    3ª Exigência    4ª Exigência    5ª Exigência


Processo deferido. Publique-se e arquive-se.               


Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Vogal    Vogal    Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 **CARLOS GONÇALVES** SECRETÁRIO-GERAL    **pág. 1/34**

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-1  
 Data: 20/05/2020 10:21:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB48163-Z3C6;

 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

 **Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti** Titular

**TJPB**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005208089987643>



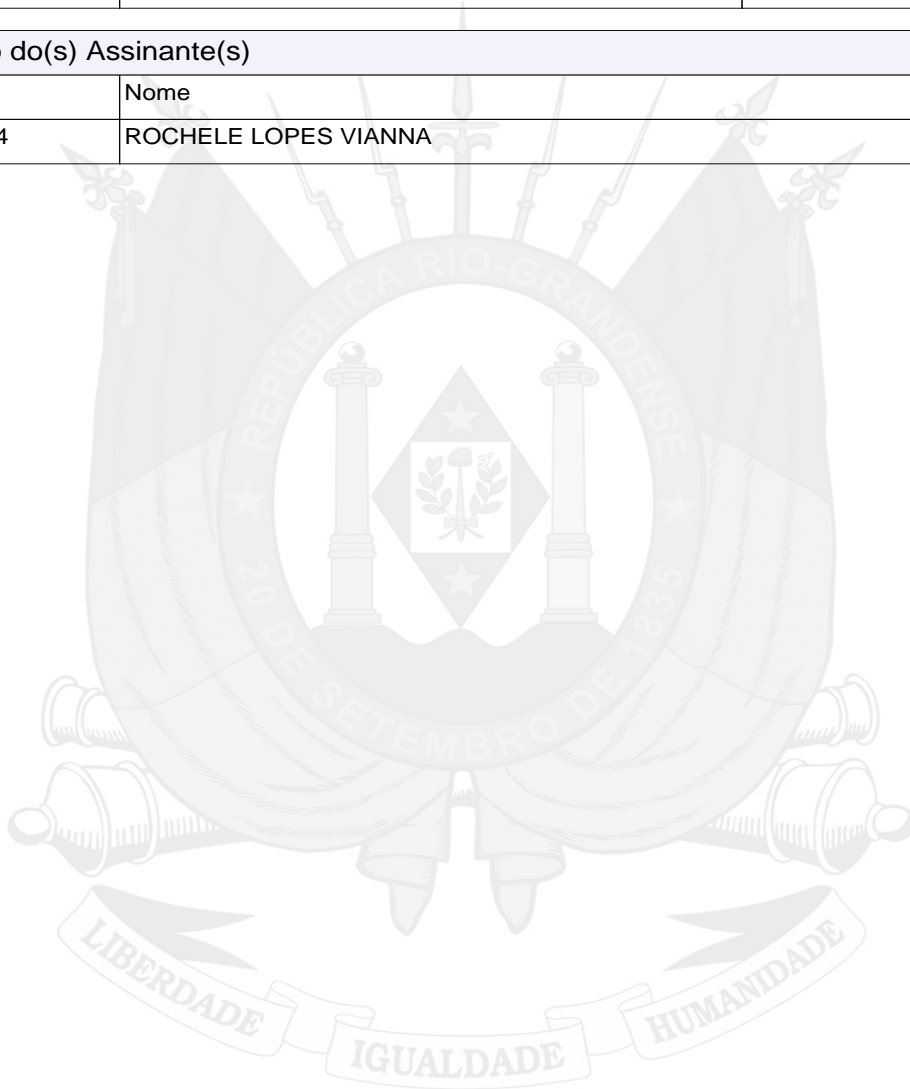
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/154.626-7              | RS2201900073350                      | 17/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 918.465.870-34                   | ROCHELE LOPES VIANNA |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-2  
Data: 20/05/2020 10:21:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48164-P9X7;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





JUCESP PROTOCOLO  
0.208.270/19-0



CONVENIO  
CIESP

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 00.331.788/0001-19  
NIRE 35.212.702.164

SINGULAR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados e infra-assinados:

**1. AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, Sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; e

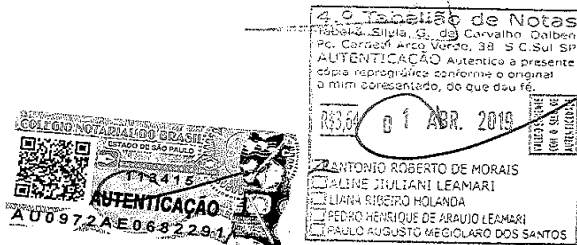
**2. ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Morumbi, Térreo - Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Alexandre Augusto Bassaneze, acima qualificado, e Sr. Anderson Valentin Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45, ambos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Sócias detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.212.702.164,

**RESOLVEM**, como resolvido têm, alterar o contrato social da mesma, nos termos seguintes:

**I - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

1) Fica retificado o CEP mencionado na Cláusula 2ª, que passa a ser assim redigida:



1/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-3  
Data: 20/05/2020 10:21:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48165-IHS6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-4  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48166-OCWI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.

## II - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é ora aumentado de R\$ 395.776.664,99 (trezentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e noventa e nove centavos) para R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de Reais), correspondente a 74.074.074 (setenta e quatro milhões setenta e quatro mil e setenta e quatro) novas cotas, as quais são subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, em moeda nacional corrente, pela sócia AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., com a expressa anuência da sócia ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA. que neste ato abre mão de qualquer direito de preferência na subscrição das novas quotas. O valor de R\$ 0,09045, equivalente a 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) cota, ficará alocado para futuro aproveitamento.

Ato contínuo, a Cláusula 5.ª do Contrato Social passa a ser assim redigida:

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), dividido em 367.241.974 (trezentos e sessenta e sete milhões duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

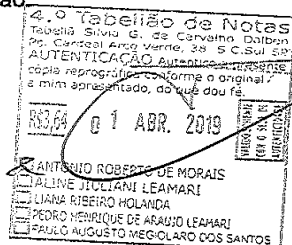
| Sócias                         | Quantidade de Quotas | Valor                     | Participação |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Air Liquide Internacional S.A. | 241.495.889          | R\$ 326.019.450,15        | 65,7593375%  |
| Arlíquido Comercial Ltda.      | 125.746.085          | R\$ 169.757.214,75        | 34,2406625%  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>367.241.974</b>   | <b>R\$ 495.776.664,90</b> | <b>100%</b>  |

## III - ALTERAÇÃO PARCIAL DO CAPÍTULO IV: "ADMINISTRAÇÃO"

1) Fica alterada Cláusula 11.ª, que passa a ser assim redigida:

"Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira".

2) Em decorrência da alteração acima mencionada, a Cláusula 18.ª é modificada, passando a ter a seguinte redação:



2/14

Handwritten initials and signature



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Carlos Gonçalves  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/34



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-5  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48167-XV0Z;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/34

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12251200520808998/643>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-6  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48168-44OH;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**"Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações Industriais:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitulaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração de gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitulaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo."

**III - CONSOLIDAÇÃO**

Consolidando todas as disposições do contrato social em vigor, inclusive as alterações decorrentes do presente instrumento, a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. passa a ser regida pelos artigos e condições reproduzidos conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL DA  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Denominação**

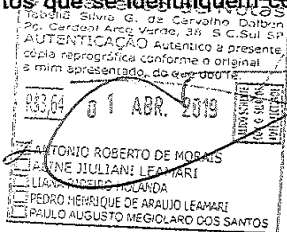
**Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ("Sociedade").**

**Sede, Foro e Estabelecimentos**

**Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Morumbi, n.º 8.234, 3.º andar, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde funciona o escritório administrativo.**

**Parágrafo Único - A critério da Diretoria, mediante deliberação registrada em ata própria, a Sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais, usinas, fábricas, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos que se identifiquem com o objeto social, em qualquer ponto do**

3/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-7  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48169-MVVP;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/34

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12251200520808998/643>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-8  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48170-EPV9;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



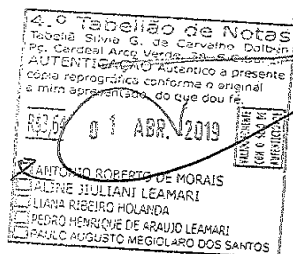


território nacional, bem como criar representações em qualquer parte do país ou no exterior.

**Objeto Social**

**Cláusula 3ª - O objeto social compreende:**

- 3.1. fabricação e/ou compra, importação, comercialização, exportação e distribuição de:
  - 3.1.1. todos os gases do ar, gases raros e outros, em seus estados gasosos, líquidos e sólidos, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto (óxido nitroso), hidrogênio, gás carbônico e suas misturas, para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários, e a purificação dos mesmos;
  - 3.1.2. equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico, de aplicação industrial, científica e/ou medicinal;
  - 3.1.3. equipamentos e peças destinadas às redes de distribuição de gases, com finalidade industrial, medicinal e/ou científica;
  - 3.1.4. matérias primas, produtos intermediários e insumos relacionados aos incisos anteriores;
  - 3.1.5. máquinas, aparelhos e instrumentos utilizados nos processos de soldagem, corte e tratamento de metais;
  - 3.1.6. produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
  - 3.1.7. máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo e seus respectivos componentes, peças de reposição e acessórios;
  - 3.1.8. produtos acabados relacionados com o objeto social, inclusive equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos terapêuticos, hospitalar e/ou industrial, bem como de aplicação científica;
- 3.2. fabricação, comercialização e distribuição de produtos do refino de petróleo, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em todas as suas modalidades, e prestação de serviços de instalação e manutenção de redes canalizadas relacionadas ao uso do GLP;
- 3.3. produção e comercialização de energia, por meio de eletricidade, vapor, resfriamento e aquecimento de água;
- 3.4. prestação de quaisquer serviços relacionados com o objeto social da Sociedade, incluindo:
  - 3.4.1. serviços de construção, supervisão, manutenção e assistência técnica de usinas de extração e unidades de geração de gases e unidades produtoras de gases;
  - 3.4.2. serviços de manutenção, supervisão, reparação e assistência técnica de máquinas e equipamentos industriais ou medicinais;



4/14  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Signature]*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-9  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48171-4AG5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-10  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48172-EV68;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



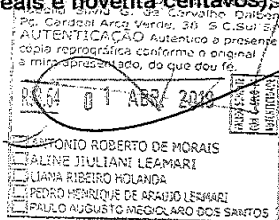
- 3.4.3. serviços de montagem, revisão, manutenção e reparação de equipamentos, peças e redes de distribuição de gases, bem assim de equipamentos médicos, terapêuticos e hospitalares;
- 3.4.4. demais serviços de supervisão, manutenção e assistência técnica, com ou sem fornecimento de materiais;
- 3.4.5. serviços de assistência médico-sanitária domiciliar;
- 3.4.6. serviços de assistência técnica de produtos para saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica;
- 3.4.7. serviços de treinamento de pessoal de terceiros para operação e utilização de produtos e equipamentos relacionados ao objeto social;
- 3.5. representação comercial de companhias nacionais ou estrangeiras;
- 3.6. comercialização, no país ou no exterior, poderá ser feita diretamente pela Sociedade ou por intermédio de distribuidores, agentes ou representantes comerciais;
- 3.7. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens móveis, material e equipamentos industriais, medicinais, hospitalares com ou sem operador, na condição de locadora, arrendante ou comodante, ou de locatária, arrendatária ou comodatária;
- 3.8. comercialização, importação e exportação de tecnologia;
- 3.9. Sociedade pode, ainda, realizar quaisquer operações necessárias ou convenientes à consecução do seu objeto social e, dentre outras:
  - 3.9.1. venda de sucata;
  - 3.9.2. compra, locação, arrendamento e comodato de qualquer espécie de bens imóveis;
  - 3.9.3. participar do capital de outras sociedades, na condição de acionista, sócia ou participante nos lucros, sejam tais sociedades integrantes do mesmo ramo de atividade ou de outros, inclusive através de recursos originados de incentivos fiscais;
  - 3.9.4. dar garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, a favor de empresa subsidiária ou controlada
  - 3.9.5. constituir consórcio ou joint venture com qualquer outro tipo de sociedade;
  - 3.9.6. ser fiadora em locações de imóveis de interesse da Sociedade.

#### Duração

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 495.776.664,90 (quatrocentos e noventa e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), dividido em 367.241.974 (trezentos e sessenta



5/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-11  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48173-SJQJ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-12  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48174-LKTS;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





e sete milhões duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócias                         | Quantidade de Quotas | Valor                     | Participação |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------|--------------|
| Air Liquide International S.A. | 241.495.889          | R\$ 326.019.450,15        | 65,7593375%  |
| Arlíquido Comercial Ltda.      | 125.746.085          | R\$ 169.757.214,75        | 34,2406625%  |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>367.241.974</b>   | <b>R\$ 495.776.664,90</b> | <b>100%</b>  |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**Parágrafo 1º** - As deliberações dos sócios são tomadas por maioria de votos, excetuadas as hipóteses previstas no Parágrafo Segundo da Cláusula 7ª e na Cláusula 28ª.

**Parágrafo 2º** - As reuniões dos sócios somente poderão ser realizadas com quórum mínimo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

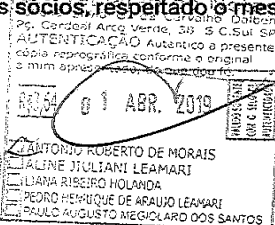
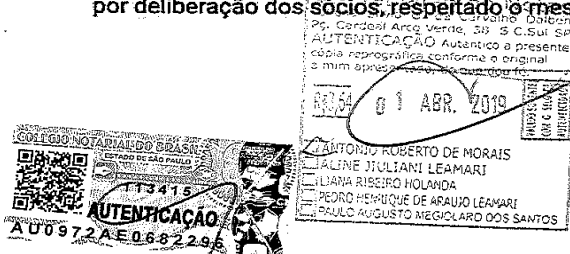
**Parágrafo 3º** - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Parágrafo 4º** - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

**Cláusula 7ª** - As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio do(s) outro(s) sócio(s), garantindo-se à sócia Air Liquide International S.A. o direito de preferência para aquisição destas quotas pelo valor patrimonial apurado com base no último balanço levantado.

**Parágrafo 1º** - Os sócios terão direito de preferência para subscrever novas quotas emitidas pela Sociedade, na proporção das quotas que possuem. Se algum sócio não exercer tal prerrogativa, o seu direito de preferência passará aos demais, proporcionalmente às quotas já detidas.

**Parágrafo 2º** - Por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, poderá ser realizado aumento de capital para subscrição por terceiros previamente aceitos por deliberação dos sócios, respeitado o mesmo quórum.



6/14  
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Signature]*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL  
pág. 13/34

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005208089987643>

EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/34

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/12251200520808998/643>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-14  
Data: 20/05/2020 10:21:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48176-VJBM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CAPÍTULO III  
CONSELHO DIRETIVO**

**Cláusula 8ª** – Por deliberação da maioria dos sócios, a Sociedade poderá constituir um Conselho Diretivo, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, que poderão ser sócios ou não, nomeadas ou destituídas pela maioria dos sócios através de instrumento à parte.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão residir no Brasil ou no exterior. Se um membro do Conselho Diretivo residir no exterior, este deverá nomear um procurador que resida no país para receber citação em ações que possam ser contra ele propostas com base na legislação societária, com prazo de validade de ao menos 1 (um) ano após o término do mandato do membro não residente no Brasil.

**Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho Diretivo deverá ser eleito pela maioria dos sócios para um mandato de até 1 (um) ano. O Presidente poderá ser reeleito ou substituído a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

**Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Diretivo poderão renunciar a qualquer tempo seus cargos no Conselho Diretivo. A carta de renúncia será entregue para a Sociedade. A nomeação dos membros do Conselho Diretivo poderá ser revogada a qualquer tempo pela maioria dos sócios.

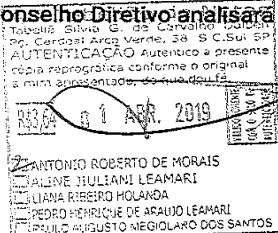
**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Diretivo não receberão qualquer remuneração.

**Parágrafo 5º** - A nomeação dos membros do Conselho Diretivo será feita para um período máximo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Cláusula 9ª** – A prática dos seguintes atos em nome da Sociedade depende da prévia aprovação do Conselho Diretivo:

- (a) comprar quaisquer bens imóveis;
- (b) adquirir, vender, empenhar, hipotecar ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem da Sociedade, cujo valor contábil exceda o equivalente em moeda corrente nacional a € 10.000.000,00 (dez milhões de euros);
- (c) renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; e
- (d) adquirir, ceder, transferir ou onerar qualquer ação, quota, direito de subscrição ou outros títulos representativos do capital social de outras sociedades.

**Parágrafo 1º** – O Conselho Diretivo analisará o plano de negócios, revisões organizacionais e



7/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-15  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48177-Y8W3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-16  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48178-ZTHN;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





orçamento anual preparado pela Diretoria, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade e, se for o caso, recomendará a sua aprovação pela reunião de sócios.

**Parágrafo 2º** – Caberá ao Conselho Diretivo a indicação, aos sócios, de:

- (a) sugestões de nomes para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, recomendando a sua aprovação através de reunião de sócios; e
- (b) alterações ao Contrato Social da Sociedade.

**Cláusula 10ª** – Os membros do Conselho Diretivo reunir-se-ão, pessoalmente ou por procurador, sempre que necessário ou conveniente, e as reuniões deverão ser convocadas pelo Presidente, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Toda reunião deve ser realizada com o mínimo de 2 (dois) membros do Conselho Diretivo e qualquer decisão deverá ser tomada pela maioria simples dos presentes, pessoalmente ou por procurador. Não obstante o acima mencionado, nenhuma decisão poderá ser tomada pelo Conselho Diretivo sem que seus membros tenham tido a possibilidade de participar da reunião.

**Parágrafo 1º** - Se a Sociedade dispuser de meios, ou puder obtê-los razoavelmente, a participação dos membros do Conselho Diretivo em reuniões deste órgão poderá se dar à distância, por telefone ou videoconferência, desde que assegurada a autenticidade do voto do conselheiro que não estiver presente fisicamente. Neste caso, a ata da reunião será transmitida por fac-símile (ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão), ao conselheiro que não estiver presente fisicamente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, por fac-símile ou por meio eletrônico, se assegurada a autenticidade da transmissão). As Reuniões do Conselho Diretivo poderão ser realizadas fora da sede da Sociedade, no Brasil ou no exterior.

**Parágrafo 2º** – As Atas de Reunião do Conselho Diretivo serão lavradas no livro próprio e registradas na Junta Comercial quando os membros do Conselho Diretivo julgarem conveniente e/ou necessário.

**Parágrafo 3º** - Nenhum membro do Conselho Diretivo poderá participar de discussões que envolvam (ou aprovar) matérias relacionadas a contratos entre a Sociedade e quaisquer de seus membros, ações judiciais contra quaisquer de seus membros, ou contratos celebrados entre a Sociedade e terceiros ou ações judiciais contra terceiros, se o membro do Conselho Diretivo tiver algum interesse significativo em tais discussões que possa ser contrário aos interesses da Sociedade. Caso fique estabelecido que um membro do Conselho Diretivo possui um interesse econômico ou pessoal significativo contrário aos interesses da Sociedade, tal membro poderá ser excluído do Conselho Diretivo por votar em tais matérias.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 17/34

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-17  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48179-S9B2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-18  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48180-83RQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis pelos sócios em reunião própria e registrada em ata, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor da Atividade de Grandes Indústrias, um Diretor de Operações Industriais e um Diretor da Atividade Administrativa Financeira.

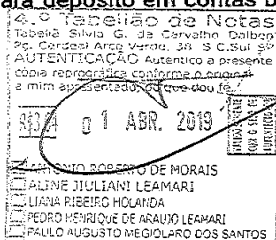
**Cláusula 12ª** - Para a Diretoria serão eleitas pessoas naturais, residentes no país, sócias ou não da Sociedade, ressalvadas as proibições legais.

**Cláusula 13ª** - No caso de vacância ou ausência temporária de Diretor, o Diretor Geral substituirá qualquer Diretor, por um período de até 90 (noventa) dias da data do início da vacância, prorrogável uma única vez. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da vacância, os sócios deverão eleger o substituto para completar o prazo de gestão do substituído. Caso a vacância ou ausência temporária seja do Diretor Geral, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo interinamente.

**Cláusula 14ª** - O uso da denominação social cabe aos Diretores, sempre em conjunto de dois, para administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, e daqueles que sejam de competência dos sócios, estabelecidos na Cláusula 20ª:

1. administrar os negócios sociais em geral;
2. praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais;
3. representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral;
4. contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias;
5. celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos;
6. renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social;
7. nomear e destituir Diretores Executivos, fixando-lhes atribuições e poderes;
8. constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia";
9. assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; e
10. abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade.

**Parágrafo Único** - A representação da Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a prática de atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade, será realizada por apenas um Diretor.



9/14

8



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-19  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48181-FQJQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-20  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48182-OI9S;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**Cláusula 15ª - Compete isoladamente ao Diretor Presidente:**

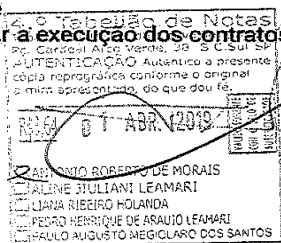
- (i) validar as estratégias e políticas gerais da Sociedade;
- (ii) controlar a política global de investimentos;
- (iii) validar o planejamento econômico-financeiro, as análises e o orçamento consolidado;
- (iv) controlar a aplicação da política de marketing institucional e de imagem da Sociedade;
- (v) propor e controlar a política de auditoria da Sociedade;
- (vi) relacionar-se com organizações empresariais, governamentais, grandes clientes em geral; e
- (vii) nomear o Diretor Geral e validar as propostas de nomeação de Diretores Executivos.

**Cláusula 16ª - Compete isoladamente ao Diretor Geral:**

- (i) dirigir a Diretoria e presidir suas reuniões;
- (ii) propor ao Diretor Presidente as estratégias, a política geral e o plano de investimento da Sociedade;
- (iii) coordenar a preparação do planejamento econômico-financeiro, das análises e do orçamento consolidado;
- (iv) coordenar as operações gerais da Sociedade, incluindo negócios, estratégias, políticas e as atividades das subsidiárias e filiais;
- (v) propor e coordenar a preparação do planejamento estratégico;
- (vi) propor e implementar as políticas gerais da Sociedade, notadamente as políticas de recursos humanos, custos, produtividade, qualidade, segurança, meio ambiente e comunicação;
- (vii) propor e controlar a aplicação de normas técnicas na execução de todas as operações da Sociedade e assessorar a Diretoria em todos os assuntos técnicos e de segurança;
- (viii) propor e coordenar os assuntos societários da Sociedade;
- (ix) propor e coordenar a contratação e os procedimentos de seguro para cobertura dos ativos e responsabilidades da Sociedade;
- (x) propor ao Diretor Presidente a nomeação de Diretores Executivos; e
- (xi) coordenar a execução de projetos técnicos e financeiros de instalações de unidades produtoras em clientes.

**Cláusula 17ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade de Grandes Indústrias:**

- (i) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas do segmento de Grandes Indústrias da Sociedade;
- (ii) acompanhar a atuação da Sociedade no segmento de Grandes Indústrias;
- (iii) controlar e acompanhar a atuação da Sociedade junto aos clientes e mercado medicinal em geral;
- (iv) gerenciar as operações da atividade de Grandes Indústrias no Brasil como um todo, sendo responsável direto pelo desempenho e resultado operacional da referida atividade perante a Sociedade;
- (v) exercer a representação comercial da Sociedade perante terceiros no segmento de Grandes Indústrias; e
- (vi) controlar e coordenar a execução dos contratos comerciais da sociedade no segmento



10/14

*Handwritten signature*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Handwritten signature*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-21  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48183-VMUA;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-22  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48184-97V3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





- de Grandes Indústrias;
- (vii) coordenar as atividades de produção industrial primária da Sociedade, bem como a política de suprimento de matérias-primas essenciais às usinas da Sociedade.

**Cláusula 18ª - Compete isoladamente ao Diretor de Operações Industriais:**

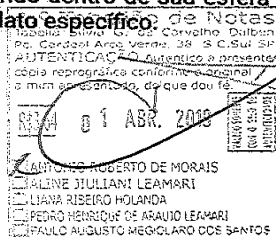
- (i) planejar, fazer executar e controlar as atividades das áreas industriais do mercado industrial e do medicinal, com exceção da atividade Vitalaire;
- (ii) coordenar e controlar a aplicação das normas técnicas da empresa na execução e operação das unidades de produção de gases especiais e das unidades geradoras de gases (FLOXAL, VSA, APSA e AMSA);
- (iii) planejar, fazer executar e controlar as estratégias e políticas de manutenção e conservação das unidades e estações acima referidas, dos meios de distribuição, bem como dos bens instalados nos clientes para distribuição ou geração de gases;
- (iv) coordenar e controlar a execução das políticas de custos, produtividade, qualidade, segurança e meio ambiente das unidades produtoras sob sua responsabilidade, dentro dos parâmetros do Sistema de Gestão Industrial e atendendo às normas de compliance industrial;
- (v) planejar, fazer executar e controlar as atividades de logística e de distribuição gasosa e líquida, com exceção da atividade Vitalaire, atendendo integralmente as normativas de segurança locais e do Grupo.

**Cláusula 19ª - Compete isoladamente ao Diretor da Atividade Administrativa Financeira:**

- (i) executar as políticas financeira e de crédito da Sociedade;
- (ii) preparar o planejamento econômico-financeiro, orçamentos consolidados, estimativas e projeções econômico-financeiras;
- (iii) propor e coordenar o planejamento tributário da Sociedade, acompanhando sua execução;
- (iv) estabelecer as políticas gerais de administração e de finanças da Sociedade;
- (v) controlar os resultados econômico-financeiros da Sociedade, coordenando a elaboração das análises e projeções de custos e despesas;
- (vi) propor e coordenar os procedimentos fiscais da Sociedade e as atividades administrativas em geral; e
- (vii) acompanhar a execução das operações administrativas e financeiras das subsidiárias da Sociedade em todo o território nacional.

**Cláusula 20ª - Os poderes mencionados na Cláusula 14ª não autorizam os membros do Conselho Diretivo, os Diretores ou quaisquer dos procuradores por eles designados a agir, sem a prévia aprovação dos sócios na prática dos atos descritos no Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).**

**Cláusula 21ª - A Sociedade obrigar-se-á, também, quando representada por um Diretor em conjunto com um procurador, ou unicamente por um Diretor ou procurador, desde que os mesmos estejam atuando dentro de sua esfera de competência, nos termos do instrumento de nomeação ou mandato específico.**



11/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-23  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48185-JD9D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-24  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48186-OOWL;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

**Parágrafo Único** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, com especificação dos poderes conferidos e com validade limitada a um período nelas determinado, excetuando-se procurações com cláusula ad judicium, cujo prazo pode ser indeterminado.

**Cláusula 22ª** - A concessão de garantias a terceiros, alheias aos interesses e objetivos sociais, é nula, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios.

**Cláusula 23ª** - Quando destinadas a surtir efeitos perante terceiros, as deliberações dos Diretores serão registradas em ata e arquivadas na Junta Comercial.

**Cláusula 24ª** - A Sociedade dispensa qualquer forma de garantia para assegurar o exercício do cargo de Diretor.

**Cláusula 25ª** - Os Diretores não perceberão "pro-labore".

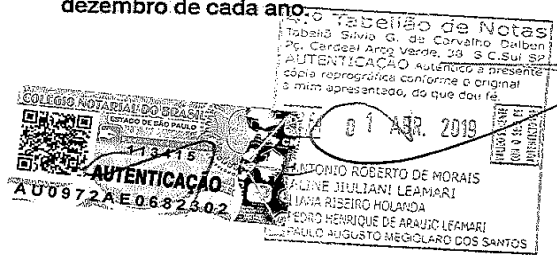
**Cláusula 26ª** - Nenhum Diretor no exercício de suas funções poderá exercer, fora da Sociedade, atividades mercantis, remuneradas ou não, salvo prévia anuência escrita dos sócios.

**CAPÍTULO V  
FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 27ª** - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência na aquisição das referidas quotas deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento que o ensejou. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído serão liquidadas pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser realizado o pagamento em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação das quotas ou transferidas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios, nos termos da Cláusula 7.ª.

**CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

**Cláusula 28ª** - O exercício social tem início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.



12/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-25  
Data: 20/05/2020 10:21:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48187-T2MT;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005208089987643>

EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-26  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48188-NKIL;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**Parágrafo 1º** - Ao fim de cada exercício será levantado balanço patrimonial, sendo que os lucros porventura verificados poderão ser, mediante deliberação dos sócios nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício: a) distribuídos aos sócios, proporcionalmente ou não às suas quotas; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas da sociedade; ou c) capitalizados.

**Parágrafo 2º** - A critério dos Diretores, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para simples verificação da situação da Sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos sócios.

**Parágrafo 3º** - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

**Parágrafo 4º** - Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios de acordo com suas participações no capital social.

**CAPÍTULO VII  
LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 29ª** - No caso de liquidação da Sociedade, será adotado e observado o procedimento legal.

**Parágrafo 1º** - O liquidante será designado pelos sócios, em reunião própria.

**Parágrafo 2º** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 30ª** - Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 31ª** - O presente contrato social rege-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e suas atualizações.

**Cláusula 32ª** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Autenticação de Notas  
Taberno Silvio G. do Corvalho Dalben  
Pc. Carlos Alberto Verbe, 38 - S.C.Sul SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, que não foi  
em 01 ABR. 2019  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
TALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI  
PAULO AUGUSTO MEGILCARO DOS SANTOS

13/14

*Handwritten signature*

LEGISLAÇÃO NOTARIAL DO BRASIL  
13413  
AUTENTICAÇÃO  
A U 0 9 7 2 A E 0 6 8 2 3 0 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Handwritten signature*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL  
pág. 27/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-27  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48189-QUAK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature*  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005208089987643>

EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 28/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-28  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48190-1LEU;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2019.

*[Handwritten signature of Alexandre Augusto Bassaneze]*

**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**  
Alexandre Augusto Bassaneze

*[Handwritten signature of Alexandre Augusto Bassaneze]*

**ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**  
Alexandre Augusto Bassaneze

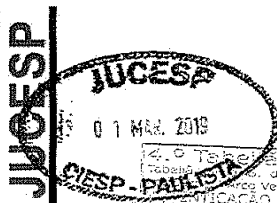
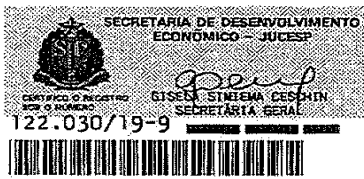
*[Handwritten signature of Anderson Valentin Bonventi]*  
Anderson Valentin Bonventi

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]*  
Nome: CARLOS E. MIRANDA  
RG. nº: 18.329.263

2) *[Handwritten signature]*  
Nome: THIAGO HANNA  
RG. nº: 43.627.780-3

*[Handwritten signature of Mariana V. Gemma Seffer]*  
Visto: Mariana V. Gemma Seffer  
OAB/SP n.º 219.274



14/14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature of Carlos Gonçalves]*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 29/34



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-29  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48191-URE8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature of Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti]*  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 30/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-30  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48192-0DQB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





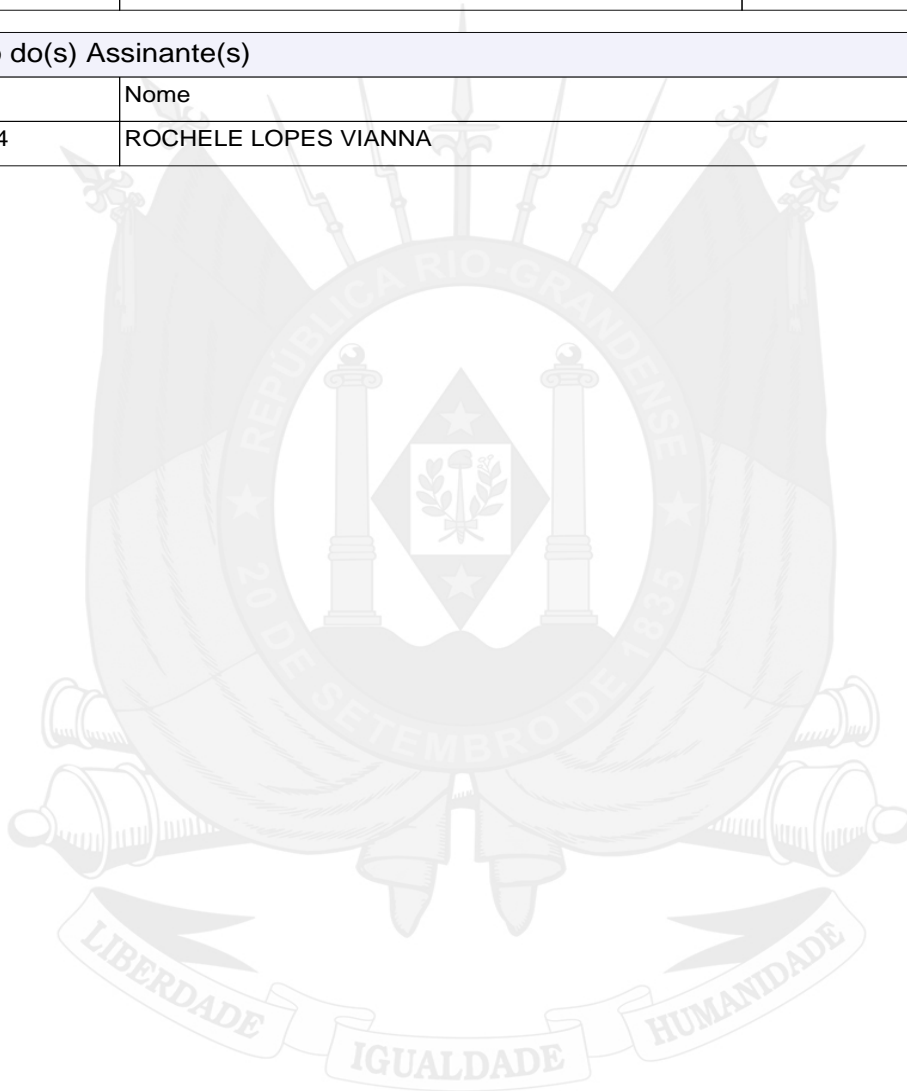
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/154.626-7              | RS2201900073350                      | 17/04/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 918.465.870-34                   | ROCHELE LOPES VIANNA |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 31/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-31  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48193-NLGW;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ROCHELE LOPES VIANNA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, INDUSTRIÁRIA , DATA DE NASCIMENTO 10/03/1977, RG Nº 3072976917 SSP-RS, CPF 918.465.870-34, RUA DAVID CANABARRO, Nº 600, BAIRRO MATO GRANDE, CEP 92320-110, CANOAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 23 de Abril de 2019.

**ROCHELE LOPES VIANNA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 32/34



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-32  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48194-RNB8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

  
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, de nire 3521270216-4 e protocolado sob o número 19/154.626-7 em 17/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5018303, em 25/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 918.465.870-34 | ROCHELE LOPES VIANNA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 918.465.870-34 | ROCHELE LOPES VIANNA |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)   |                      |
|----------------|----------------------|
| CPF            | Nome                 |
| 918.465.870-34 | ROCHELE LOPES VIANNA |

Porto Alegre, Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 33/34



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-33  
 Data: 20/05/2020 10:21:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB48195-T6KC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



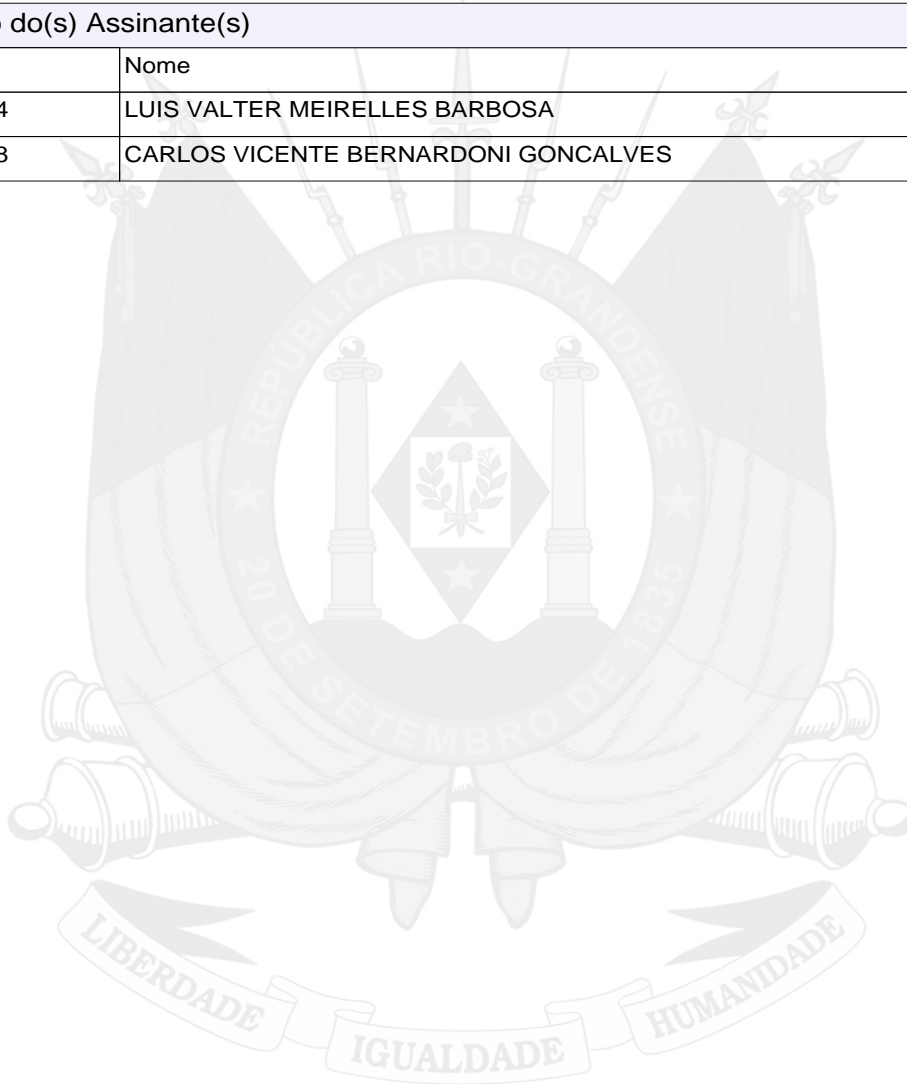


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 349.294.440-04                   | LUIS VALTER MEIRELLES BARBOSA       |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. Quinta-feira, 25 de Abril de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5018303 em 25/04/2019 da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, Nire 35212702164 e protocolo 191546267 - 17/04/2019. Autenticação: B650DBD53A68BD75F23BC2AADB31598AAE216FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/154.626-7 e o código de segurança FeE6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 34/34



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005208089987643-34  
Data: 20/05/2020 10:21:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48196-2SEM;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 15:24:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512005208089987643-1 a 122512005208089987643-34

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f313cce8b1b687c14edd2a34a4f22c05bda389ba52235a650417b5ad60dc2987ef0956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

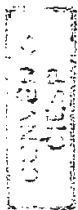




JUCESP PROTOCOLO  
0.586.482/12-0



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ. nº 00.331.788/0001-19  
NIRE. 35.212.702.164



**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2012**

COPIA: Certidão de original fornecido pela repartição através da fotocópia.

No dia 29 de Maio de 2012, às 8:30 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., as empresas AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seus bastante procuradores, Srs. Marcelo Fioranelli, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG n.º 17.026.250-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.201.258-22, e Vincent Alain Fernand Maret, que habitualmente assina Vincent Maret, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V520865-F-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.000.588-13, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Marcelo Fioranelli, acima qualificado, e Walter Pilão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5.384.660-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.044.578-68, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcelo Fioranelli e Walter Pilão, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Marcelo Fioranelli, que indicou a mim, Walter Pilão, para secretário, deliberaram respeito da abertura de filial desta sociedade, localizada no seguinte endereço:

**Travessa Adão Comasseto, nº 170, Bairro Diácono João Luiz Pozzo, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97060-485.**

W

A

1/2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122512005201282462347



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005201282462347-1  
Data: 20/05/2020 10:21:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48202-7UUK;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Ainda, deliberou-se que o objeto desta filial será: "Fabricação, compra, importação, exportação, comercialização, distribuição de todos os gases do ar, gases raros, em seus estados líquido e/ou gasoso, misturas gasosas, inclusive acetileno, protóxido de azoto, óxido nítrico, hidrogênio, gás carbônico e suas misturas para fins industriais, medicinais e científicos, inclusive misturas de gases saneantes e domissanitários e a purificação dos mesmos; equipamentos e acessórios para produção, acondicionamento, estocagem e distribuição de gases em qualquer estado físico de aplicação industrial, medicinal e/ou científica; comércio varejista de produtos para a saúde, armazenagem e distribuição de produtos para a saúde; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto—médico-hospitalar, partes e peças; manutenções de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto—médico-hospitalar, partes e peças".

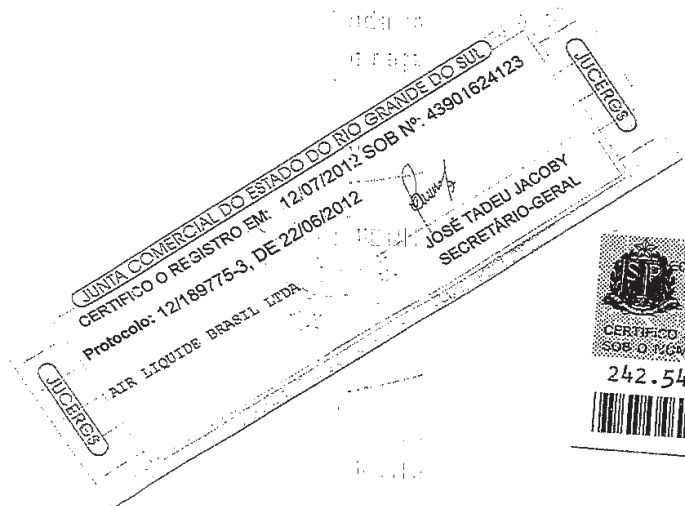
Outrossim, os Diretores da sociedade foram autorizados a, isoladamente, determinar as medidas que se fizerem necessárias para efetivar o ora deliberado junto aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

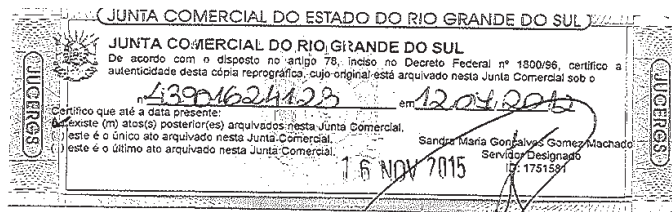
**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**  
 Marcelo Fioranelli      Vincent Maret

**AIR LIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
 Marcelo Fioranelli      Walter Pilão

**AIR LIQUIDO COMERCIAL LTDA.**  
 Marcelo Fioranelli      Walter Pilão

*Mariana Vecchi Gemma Soifer*  
 Visto: Mariana Vecchi Gemma Soifer  
 OAB/SP n.º 219.274





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 15:27:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512005201282462347-1 a 122512005201282462347-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb9c944fa294ad8438140718c9136f31db0d860ec873bb3f0c8d1045630ab12fc45233b18eeba4dd3e00aa9738f2ecc5956058422500de80654a14d89ca9a010

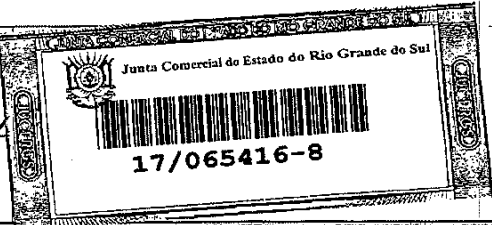


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **35212702164**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO **4390101526**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
NOME: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**18 ABR 2017**  
**14 FEV 2017**  
Nº FCN/RE  
  
RS2201700911697

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                         |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 3          | 310           |                  |      | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO |

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **ROCHELE LOPES VIANNA**  
Telefone de Contato: **(51) 467-4311**  
Assinatura:

**SAO PAULO - SP**  
Local  
**13 Fevereiro 2017**  
Data

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **27/04/2017 SOB Nº: 4438903**

Protocolo: **17/065416-8, DE 14/02/2017**

Empresa: **43 9 0101526 7**  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**CLEVERTON SIGNOR**  
SECRETÁRIO-GERAL

| DECISÃO COLEGIADA | Processo em Ordem | A decisão | Data | Responsável |
|-------------------|-------------------|-----------|------|-------------|
|                   |                   |           |      |             |

NÃO  NÃO

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**JULIO CÉSAR V. GARCIA**  
ID 175154902  
**JUCERGS**  
Responsável

**27.4.17**  
Data

DECISÃO COLEGIADA  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



JUCESP PROTOCOLO  
2.302.183/16-2



**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**  
CNPJ, n.º 00.331.788/0001-19  
NIRE. 35.212.702.164

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2016**

Aos 3 (três) dias do mês de Outubro de 2016, às 9:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, as empresas **AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis francesas, com sede em 75 Quai d'Orsay, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, que habitualmente assina Rui Coelho, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.534.678-29, residente em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo; **ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 192-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, acima qualificado, e Anderson Valentin Bonventi, que habitualmente assina Anderson Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.176.028-45, residente em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa organizada e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, conjunto 191-Parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35.201.187.905, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, já qualificado e Anderson Valentin Bonventi, já qualificado; detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho, procurador da sócia Air Liquide International S.A., a mim, Anderson Valentin Bonventi, para



27 DEZ 2016

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

Página 1 de 3

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o n.º 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o n.º 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o n.º do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



secretário, para deliberar sobre a alteração e ratificação da Diretoria Estatutária da sociedade, nos termos seguintes:

- 1) As sócias elegem como Diretor Geral para a Sociedade o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, que habitualmente assina Alexandre Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08.
- 2) Em razão da eleição acima, fica desonerado do cargo de Diretor Geral o Sr. Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho.
- 3) Ato contínuo, as sócias ratificam a eleição dos Diretores Estatutários, na forma seguinte: a) como **Diretor Presidente** permanece o Sr. **Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho**, português, casado, engenheiro químico, portador do RNE n.º V960969-P e CPF/MF n.º 236.534.678-29; b) como **Diretor Geral é eleito e empossado** o Sr. **Alexandre Augusto Bassaneze**, que habitualmente assina Alexandre Bassaneze, brasileiro, casado, engenheiro mecânico e de produção, portador do RG n.º 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.862.538-08; c) como **Diretor Comercial** permanece o Sr. **Anderson Valentim Bonventi**, que habitualmente assina Anderson Bonventi, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG n.º 15.231.259-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.176.028-45; d) como **Diretor da Atividade Medicinal** permanece o Sr. **Miguel Bernardo Alcobia Ribeiro**, que habitualmente assina Miguel Bernardo Ribeiro, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE n.º V773472-O e inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.100.468-03; e e) como **Diretor da Atividade Administrativa Financeira** permanece o Sr. **Wesley Mandú da Silva**, brasileiro, casado, matemático e técnico contábil, portador do RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14; todos residentes em São Paulo/SP, e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Fica, assim, constituída a Diretoria Estatutária da sociedade, com todos os poderes estatutários e legais, sem interrupção na sequência de representatividade da sociedade e com mandato a vigorar por prazo indeterminado.

- 4) Presente, o Diretor eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falido, de corrupção de valores públicos, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

RS3.16 27 DEZ 2016

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o n.º 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o n.º 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o n.º do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.





de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

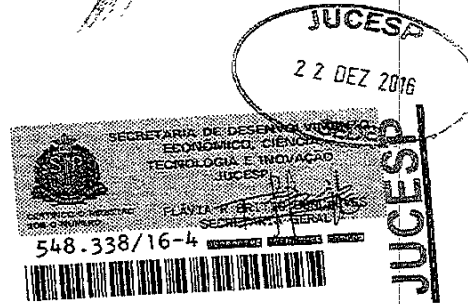
**AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.**  
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho

**ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.**  
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

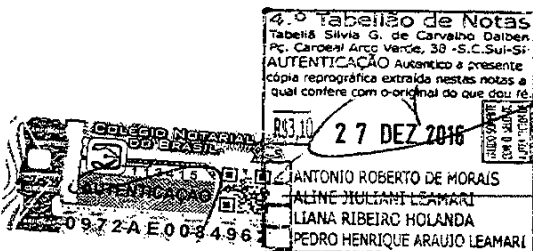
**ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Rui Armando Gonçalves Teles de Castro Coelho Anderson Valentin Bonventi

Diretor Eleito e Empossado:

**Alexandre Augusto Bassaneze**



Visto:   
Mariana V. Gemma Soifer  
OAB/SP n.º 219.274



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



EM BRANCO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27.04/2017 SOB Nº: 4438903

Protocolo: 17/065416-8, DE 14/02/2017

Empresa: 43 9 01.01526 7  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

JUCERGS

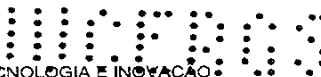
JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO RIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 5/16





**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                 |           |                       |                       |                  |                |                    |  |
|-------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|--------------------|--|
| NIRE                    | REGISTRO  | DATA DA CONSTITUIÇÃO  | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |                |                    |  |
| 35212702164             |           | 02/12/1994            | 23/11/1994            |                  |                |                    |  |
| NOME COMERCIAL          |           |                       |                       |                  |                | TIPO JURÍDICO      |  |
| AIR LIQUIDE BRASIL LTDA |           |                       |                       |                  |                | SOCIEDADE LIMITADA |  |
| C.N.P.J.                |           | ENDEREÇO              |                       | NÚMERO           | COMPLEMENTO    |                    |  |
| 00.331.788/0001-19      |           | AV. DAS NACOES UNIDAS |                       | 11541            | 19 /20 ,201CJ  |                    |  |
| BAIRRO                  | MUNICÍPIO | UF                    | CEP                   | MOEDA            | VALOR CAPITAL  |                    |  |
|                         | SAO PAULO | SP                    | 04578-000             | RS               | 395.776.664,99 |                    |  |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS<br>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS<br>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS<br>COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) |

| SÓCIO                         |           |    |     |                  |             |  |  |
|-------------------------------|-----------|----|-----|------------------|-------------|--|--|
| NOME                          |           |    |     |                  |             |  |  |
| AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A |           |    |     |                  |             |  |  |
| ENDEREÇO                      |           |    |     | NÚMERO           | COMPLEMENTO |  |  |
|                               |           |    |     |                  |             |  |  |
| BAIRRO                        | MUNICÍPIO | UF | CEP | QUANTIDADE COTAS |             |  |  |
|                               |           |    |     | 226.019.450,24   |             |  |  |
| DOCUMENTO                     | CARGO     |    |     |                  |             |  |  |
| 05665483000                   | SÓCIO     |    |     |                  |             |  |  |

| ADMINISTRADOR               |               |    |           |           |                  |  |  |
|-----------------------------|---------------|----|-----------|-----------|------------------|--|--|
| NOME                        |               |    |           |           |                  |  |  |
| ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE |               |    |           |           |                  |  |  |
| ENDEREÇO                    |               |    |           | NÚMERO    | COMPLEMENTO      |  |  |
| AVENIDA DAS NACOES UNIDAS   |               |    |           | 11541     | 19. ANDAR        |  |  |
| BAIRRO                      | MUNICÍPIO     | UF | CEP       | RG        | QUANTIDADE COTAS |  |  |
| BROOKLIN PAULISTA           | SAO PAULO     | SP | 04578-000 | 268439382 |                  |  |  |
| CPF                         | CARGO         |    |           |           |                  |  |  |
| 249.862.538-08              | ADMINISTRADOR |    |           |           |                  |  |  |

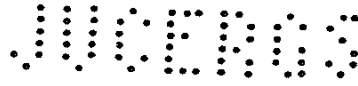
| SÓCIO                    |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME                     |  |  |  |  |  |  |  |
| ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA |  |  |  |  |  |  |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>





|                                   |                        |                 |                        |                                    |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|
| ENDEREÇO<br>AV. DAS NACOES UNIDAS |                        | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>CJ.192B |                                    |
| BAIRRO                            | MUNICIPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP        | CEP                    |                                    |
| NIRE<br>35215794337               | CARGO<br>SÓCIO         |                 |                        | QUANTIDADE COTAS<br>169.755.864,75 |

|                                      |                        |                 |                       |                              |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>SÓCIO</b>                         |                        |                 |                       |                              |
| NOME<br>ARLIQUIDO PARTICIPACOES LTDA |                        |                 |                       |                              |
| ENDEREÇO<br>AV. DAS NACOES UNIDAS    |                        | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>CJ.191 |                              |
| BAIRRO                               | MUNICIPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP        | CEP<br>04205-050      |                              |
| NIRE<br>35201187905                  | CARGO<br>SÓCIO         |                 |                       | QUANTIDADE COTAS<br>1.350,00 |

|                                   |                                  |                 |                        |                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|------------------|
| <b>DIRETOR E ADMINISTRADOR</b>    |                                  |                 |                        |                  |
| NOME<br>WESLEY MANDU DA SILVA     |                                  |                 |                        |                  |
| ENDEREÇO<br>AV. DAS NACOES UNIDAS |                                  | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>19 AND. |                  |
| BAIRRO                            | MUNICIPIO<br>SAO PAULO           | UF<br>SP        | CEP                    | RG<br>279290081  |
| CPF<br>264.258.138-14             | CARGO<br>DIRETOR E ADMINISTRADOR |                 |                        | QUANTIDADE COTAS |

|  |  |                 |                          |                  |
|--|--|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>REPRESENTANTE, DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRADOR</b> |  |                 |                          |                  |
| NOME<br>ANDERSON VALENTIN BONVENTI                     |  |                 |                          |                  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DAS NACOES UNIDAS                  |  | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>19. ANDAR |                  |
| BAIRRO<br>BROOKLIN PAULISTA                            | MUNICIPIO<br>SAO PAULO                                   | UF<br>SP        | CEP<br>04578-000         | RG<br>15231259   |
| CPF<br>056.176.028-45                                  | CARGO<br>REPRESENTANTE, DIRETOR COMERCIAL, ADMINISTRADOR |                 |                          | QUANTIDADE COTAS |

|   |                        |                 |                          |                  |
|---|------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
| <b>REPRESENTANTE</b>                    |                        |                 |                          |                  |
| NOME<br>AUGUSTIN MARIE PIERRE DE ROUBIN |                        |                 |                          |                  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DAS NACOES UNIDAS   |                        | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>19. ANDAR |                  |
| BAIRRO<br>BROOKLIN PAULISTA             | MUNICIPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP        | CEP                      | RG<br>V191527G   |
| CPF<br>214.229.008-60                   | CARGO<br>REPRESENTANTE |                 |                          | QUANTIDADE COTAS |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 2 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 7/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-7  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48151-XHII;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCERS

| REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR   |  |          |                 |                          |  |
|---|--|----------|-----------------|--------------------------|--|
| NOME<br>MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO |  |          |                 |                          |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DAS NACOES UNIDAS   |  |          | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>15. ANDAR |  |
| BAIRRO<br>BROOKLIN PAULISTA             | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                         | UF<br>SP | CEP             | RG<br>V7784720           |  |
| CPF<br>235.100.468-03                   | CARGO<br>REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR |          |                 | QUANTIDADE COTAS         |  |

| REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR     |   |          |                 |                        |  |
|--|---|----------|-----------------|------------------------|--|
| NOME<br>RUI ARMANDO GONCALVES TELES DE CASTRO COELHO |   |          |                 |                        |  |
| ENDEREÇO<br>AV. DA NACOES UNIDAS                     |   |          | NÚMERO<br>11541 | COMPLEMENTO<br>19 AND. |  |
| BAIRRO   | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                                    | UF<br>SP | CEP             | RG<br>V960969P         |  |
| CPF<br>236.534.678-29                                | CARGO<br>REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR |          |                 | QUANTIDADE COTAS       |  |

| DENOMINAÇÕES ANTERIORES  |  |
|--|--|
| SOCIEDADE BRASILEIRA ARLIQUIDO LTDA.<br>MESSER GRIESHEIM DO BRASIL LTDA. |  |

| OUTROS ARQUIVAMENTOS   |                        |
|--|------------------------|
| DATA<br>22/12/2016   | NÚMERO<br>548.338/16-4 |
| NOMEADO ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 249.862.538-08, RG/RNE: 26843938-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11541, 19. ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.  |                        |
| REMANESCENTE ARLIQUIDO PARTICIPACOES LTDA, NIRE 35201187905, SITUADA À AV. DAS NACOES UNIDAS, 11541, C.J.191, SAO PAULO - SP, CEP 04205-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.350,00.  |                        |
| REMANESCENTE AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A, DOCUMENTO: 05665483000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 226.019.450,24.(COM SEDE EM 75 QUAI D'ORSAY, PARIS, FRANCA.)  |                        |
| REMANESCENTE ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA, NIRE 35215794337, SITUADA À AV. DAS NACOES UNIDAS, 11541, C.J.192B, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 169.755.864,75.  |                        |
| REMANESCENTE AUGUSTIN MARIE PIERRE DE ROUBIN, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 214.229.008-60, RG/RNE: V191527G, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11541, 19. ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A, COMO, ASSINANDO PELA EMPRESA.  |                        |
| REMANESCENTE MIGUEL BERNARDO ALCOBIA RIBEIRO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CPF: 235.100.468-03, RG/RNE: V7784720, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11541, 15. ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DA ATIVIDADE MEDICINAL) |                        |
| REMANESCENTE ANDERSON VALENTIN BONVENTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.176.028-45, RG/RNE: 15231259 -   |                        |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 3 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 8/16



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-8  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48152-QJFX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. I da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>

|  |
|--|
| <p>SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11541, 19. ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-000, REPRESENTANDO ARLIQUIDO PARTICIPACOES LTDA E ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>   |
| <p>REMANESCENTE RUI ARMANDO GONCALVES TELES DE CASTRO COELHO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, CPF: 236.534.678-29, RG/RNE: V960969P, RESIDENTE À AV. DA NACOES UNIDAS, 11541, 19 AND., SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO ARLIQUIDO PARTICIPACOES LTDA E ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA, COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> |
| <p>REMANESCENTE WESLEY MANDU DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 264.258.138-14, RG/RNE: 279290081, RESIDENTE À AV. DAS NACOES UNIDAS, 11541, 19 AND., SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(DIRETOR DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA)</p>  |

| FILIAIS             |                                 |        |               |  |
|---------------------|---------------------------------|--------|---------------|--|
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 26900376548         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | RODOVIA BR 101 SUL              | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 3020   | LETRA C       |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO                       | UF     | CEP           |  |
| DIST IND SANTO ESTE | CABO DE SANTO AGOSTINHO         | PE     | 54503-010     |  |
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 31901486481         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | AVENIDA JOAO PINHEIRO           | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 3515   |               |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO                       | UF     | CEP           |  |
| CENTRO              | POCOS DE CALDAS                 | MG     | 37701-387     |  |
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 35901723133         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | AV. DAS NACOES UNIDAS           | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 18001  | 4 AND. SL. 40 |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO                       | UF     | CEP           |  |
|                     | SAO PAULO                       | SP     | 04795-100     |  |
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 35901748471         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | AVENIDA JORGE BEI MALUF         | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 2125   |               |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO                       | UF     | CEP           |  |
| VILA THEODORIO      | SUZANO                          | SP     | 08686-000     |  |
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 33999019365         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | ESTRADA BOA ESPERANCA           | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 650    |               |  |
| BAIRRO              | MUNICÍPIO                       | UF     | CEP           |  |
|                     | BEL FORD ROXO                   | RJ     | 26110-100     |  |
| NIRE                | CNPJ                            |        |               |  |
| 35902170511         |                                 |        |               |  |
| ENDEREÇO            | ROD. DOM GABRIEL P. BUENO COUTO | NÚMERO | COMPLEMENTO   |  |
|                     |                                 | 65,5   | KM 65,5       |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 4 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 9/16



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-9  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48153-SM3F;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUNTA

|                                 |                      |             |           |
|---------------------------------|----------------------|-------------|-----------|
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
|                                 | JUNDIAI              | SP          | 13212-240 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 35902170529                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| RUA JOAO FINAZZI                | 55                   |             |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
|                                 | MOGI-MIRIM           | SP          | 13800-000 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 52999020997                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| AV. MARIA ELIAS LISBOA SANTOS   | S/N                  | QD.05,LT.05 |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| PQ IND.JOSE DE ALEN             | APARECIDA DE GOIANIA | GO          | 74993-530 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 33999076121                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| PRAIA DE BOTAFOGO               | 518                  | 11. ANDAR   |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| BOTAFOGO                        | RIO DE JANEIRO       | RJ          | 22250-040 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 33999080277                     | 00.331.788/0040-25   |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| RUA CORCOVADO                   | 235                  | LT.09,QDF   |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| CABIUNAS                        | MACAE                | RJ          | 27977-335 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 41999069717                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| RODOVIA PR 317                  | 3863                 |             |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| PQ INDUSTRIAL                   | MARINGA              | PR          | 87065-005 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 35903029081                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| ESTRADA DE FERRO SANTOS JUNDIAI | S/ N.                | KM 38-PARTE |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| VILA ELCLOR                     | SANTO ANDRE          | SP          | 09154-900 |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 41999080095                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |
| RUA DR. ELI VOLPATO             | 948                  |             |           |
| BAIRRO                          | MUNICÍPIO            | UF          | CEP       |
| CHAPADA                         | ARAUCARIA            | PR          |           |
| NIRE                            | CNPJ                 |             |           |
| 35903213817                     |                      |             |           |
| ENDEREÇO                        | NÚMERO               | COMPLEMENTO |           |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 5 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 10/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-10  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48154-4WFD;



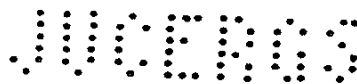
CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





|   |                                  |                 |                              |  |
|---|----------------------------------|-----------------|------------------------------|--|
| RUA MARSELHESA                            |                                  | 459             |                              |  |
| BAIRRO<br>VILA MARIANA                    | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO           | UF<br>SP        | CEP<br>04020-060             |  |
| NIRE<br>33999111270                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. JOAO XXIII                |                                  | NÚMERO          | COMPLEMENTO<br>PARTE         |  |
| BAIRRO<br>SANTA CRUZ                      | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO      | UF<br>RJ        | CEP<br>23570-000             |  |
| NIRE<br>32999021024                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. MANGUINHOS                |                                  | NÚMERO<br>3331  | COMPLEMENTO<br>QD X1, LT 7   |  |
| BAIRRO<br>CITIT II                        | MUNICÍPIO<br>SERRA               | UF<br>ES        | CEP<br>29173-082             |  |
| NIRE<br>35903406534                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. CARLOS MARCONDES          |                                  | NÚMERO<br>1200  | COMPLEMENTO<br>PARTE         |  |
| BAIRRO<br>JARDIM LIMOEIRO                 | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS CAMPOS | UF<br>SP        | CEP<br>12241-420             |  |
| NIRE<br>35903406542                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. QUEIROZ DOS SANTOS        |                                  | NÚMERO<br>1717  | COMPLEMENTO<br>PARTE         |  |
| BAIRRO<br>CENTRO                          | MUNICÍPIO<br>SANTO ANDRE         | UF<br>SP        | CEP<br>09015-901             |  |
| NIRE<br>35903462400                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>RUA ELISEU GUILHERME          |                                  | NÚMERO<br>1227  | COMPLEMENTO<br>SALA 2        |  |
| BAIRRO<br>JARDIM AMERICA                  | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO      | UF<br>SP        | CEP<br>14020-190             |  |
| NIRE<br>42999073456                       | CNPJ<br>00.331.788/0001-19       |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA LEOPOLDO SANDER       |                                  | NÚMERO<br>4.183 | COMPLEMENTO<br>LOTE 7, QUADR |  |
| BAIRRO<br>ELDORADO                        | MUNICÍPIO<br>CHAPECO             | UF<br>SC        | CEP<br>89809-300             |  |
| NIRE<br>43999069212                       | CNPJ                             |                 |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA |                                  | NÚMERO<br>500   | COMPLEMENTO                  |  |
| BAIRRO<br>PETROPOLIS                      | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE        | UF<br>RS        | CEP<br>90440-011             |  |
| NIRE<br>43999069247                       | CNPJ                             |                 |                              |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 6 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 11/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-11  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48155-NBV5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCERGS

|  |                            |                |                              |  |
|--|----------------------------|----------------|------------------------------|--|
| ENDEREÇO<br>AVENIDA FERNANDO OSORIO                  |                            | NÚMERO<br>4476 | COMPLEMENTO                  |  |
| BAIRRO<br>TRES VENDAS                                | MUNICÍPIO<br>PELOTAS       | UF<br>RS       | CEP<br>96065-000             |  |
| NIRE<br>13999017625                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA BURITI                           |                            | NÚMERO<br>7001 | COMPLEMENTO<br>A - PARTE DIS |  |
| BAIRRO<br>DISTRITO INDUSTRIAL                        | MUNICÍPIO<br>MANAUS        | UF<br>AM       | CEP<br>69075-000             |  |
| NIRE<br>41901196316                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV. REPUBLICA DA ARGENTINA               |                            | NÚMERO<br>2056 | COMPLEMENTO<br>CONJ. 101     |  |
| BAIRRO<br>AGUA VERDE                                 | MUNICÍPIO<br>CURITIBA      | UF<br>PR       | CEP<br>80620-010             |  |
| NIRE<br>43999070253                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO            |                            | NÚMERO<br>3102 | COMPLEMENTO                  |  |
| BAIRRO<br>BELA VISTA                                 | MUNICÍPIO<br>CAXIAS DO SUL | UF<br>RS       | CEP<br>95088-600             |  |
| NIRE<br>43999070296                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>RUA EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA ALBERTON |                            | NÚMERO<br>500  | COMPLEMENTO                  |  |
| BAIRRO<br>TAMANDARE                                  | MUNICÍPIO<br>GARIBALDI     | UF<br>RS       | CEP<br>95720-000             |  |
| NIRE<br>41999114178                                  | CNPJ<br>00.331.788/0041-06 |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV REPUBLICA ARGENTINA                   |                            | NÚMERO<br>2056 | COMPLEMENTO<br>CJ 101        |  |
| BAIRRO<br>AGUA VERDE                                 | MUNICÍPIO<br>CURITIBA      | UF<br>PR       | CEP<br>80620-010             |  |
| NIRE<br>53999032015                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>SETOR DE TRANSPORTE ROD DE CARGAS TRE 02 |                            | NÚMERO<br>01   | COMPLEMENTO<br>CONJ F        |  |
| BAIRRO<br>ZONA INDUSTRIAL                            | MUNICÍPIO<br>BRASILIA      | UF<br>DF       | CEP<br>71225-526             |  |
| NIRE<br>35904112674                                  | CNPJ                       |                |                              |  |
| ENDEREÇO<br>AV ENGENHEIRO PLINIO DE QUEIROZ          |                            | NÚMERO         | COMPLEMENTO<br>PARTE         |  |
| BAIRRO<br>JARDIM SAO MARCOS                          | MUNICÍPIO<br>CUBATAO       | UF<br>SP       | CEP<br>11570-000             |  |
| NIRE   | CNPJ                       |                |                              |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 7 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 12/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-12  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48156-QMV1;



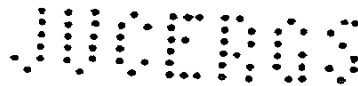
CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





|                                   |                       |        |           |              |  |
|-----------------------------------|-----------------------|--------|-----------|--------------|--|
| 51999028172                       | 00.331.788/0059-35    |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 362       | COMPLEMENTO  |  |
| AVENIDA DOS TAMOIOS               |                       |        |           |              |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| PARQUE OHARA                      | CUIABA                | MT     | 78050-500 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 42999800650                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 14/15     | COMPLEMENTO  |  |
| AVENIDA THIAGO ANTUNES TEIXEIRA   |                       |        |           |              |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| BELA VISTA                        | PALHOCA               | SC     | 88132-717 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 35904318159                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 800       | COMPLEMENTO  |  |
| RUA MONTEIRO LOBATO               |                       |        |           | ANEXO SALA A |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| PARQUE RESIDENCIAL                | SAO JOSE DO RIO PRETO | SP     | 15076-080 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 35904356417                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 2-71      | COMPLEMENTO  |  |
| RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO |                       |        |           | QPI-2        |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| DISTRITO INDUSTRIAL               | BAURU                 | SP     | 17034-290 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 21999800377                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | S/N       | COMPLEMENTO  |  |
| AVENIDA NEWTON BELLO              |                       |        |           |              |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| SANTA RITA                        | IMPERATRIZ            | MA     | 65919-050 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 43999095876                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 170       | COMPLEMENTO  |  |
| TRAVESSA ADAO COMASSETO           |                       |        |           |              |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| DIACOMO JOAO LUIZ P               | SANTA MARIA           | RS     | 97060-485 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 54999042551                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 295       | COMPLEMENTO  |  |
| RODOVIA BR 163                    |                       |        |           |              |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| CHACARA NOVO HORIZO               | CAMPO GRANDE          | MS     | 79079-005 |              |  |
| NIRE                              | CNPJ                  |        |           |              |  |
| 42999106028                       |                       |        |           |              |  |
| ENDEREÇO                          |                       | NÚMERO | 847       | COMPLEMENTO  |  |
| AV. RIO BRANCO                    |                       |        |           | SL.205/206   |  |
| BAIRRO                            | MUNICÍPIO             | UF     | CEP       |              |  |
| CENTRO                            | FLORIANOPOLIS         | SC     | 88015-205 |              |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 8 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 13/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-13  
Data: 20/05/2020 10:21:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48157-A1Y9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUNTA COMERCIAL

|  |                                  |                              |                  |  |
|--|----------------------------------|------------------------------|------------------|--|
| NIRE<br>31999192499                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RODOVIA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE | NÚMERO<br>S/N                    | COMPLEMENTO<br>BR040KM572    |                  |  |
| BAIRRO<br>CENTRO                               | MUNICÍPIO<br>ITABIRITO           | UF<br>MG                     | CEP<br>35450-000 |  |
| NIRE<br>35904416461                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA ANTONIO RODRIGUES              | NÚMERO<br>381                    | COMPLEMENTO                  |                  |  |
| BAIRRO<br>VILA MIRIAN                          | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE PRUDENTE | UF<br>SP                     | CEP<br>19013-220 |  |
| NIRE<br>21999016544                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RODOVIA BR 010                     | NÚMERO<br>200                    | COMPLEMENTO                  |                  |  |
| BAIRRO<br>ENTROCAMENTO                         | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ          | UF<br>MA                     | CEP<br>65913-460 |  |
| NIRE<br>41999183528                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA GENERAL OSORIO                 | NÚMERO<br>1716                   | COMPLEMENTO                  |                  |  |
| BAIRRO<br>PARQUE SAO PAULO                     | MUNICÍPIO<br>CASCATEL            | UF<br>PR                     | CEP<br>85803-760 |  |
| NIRE<br>33999229491                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA ALMIRANTE COCHRANE             | NÚMERO<br>288                    | COMPLEMENTO<br>LOJA 3        |                  |  |
| BAIRRO<br>TIJUCA                               | MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO      | UF<br>RJ                     | CEP<br>20550-040 |  |
| NIRE<br>35904680664                            | CNPJ<br>00.331.788/0071-21       |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA REBOUCAS                   | NÚMERO<br>353                    | COMPLEMENTO<br>9. ANDAR, SAL |                  |  |
| BAIRRO<br>CERQUEIRA CESAR                      | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO           | UF<br>SP                     | CEP<br>05401-000 |  |
| NIRE<br>35904681491                            | CNPJ<br>00.331.788/0072-02       |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA PEDRO PERY MOREIRA             | NÚMERO<br>114                    | COMPLEMENTO<br>GLEBA A-3     |                  |  |
| BAIRRO<br>EDEN                                 | MUNICÍPIO<br>SOROCABA            | UF<br>SP                     | CEP<br>18087-134 |  |
| NIRE<br>42999121981                            | CNPJ                             |                              |                  |  |
| ENDEREÇO<br>RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN        | NÚMERO<br>12025                  | COMPLEMENTO                  |                  |  |
| BAIRRO   | MUNICÍPIO                        | UF                           | CEP              |  |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

Página 9 de 11

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 14/16

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-14  
Data: 20/05/2020 10:21:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48158-G4XY;



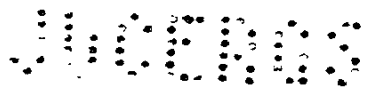
CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





|   |                    |          |               |           |
|---|--------------------|----------|---------------|-----------|
| ITOUJAVA CENTRAL                        |                    | BLUMENAU | SC            | 89069-004 |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 35904797367                             | 00.331.788/0076-36 |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| AVENIDA CONSELHEIRO NEBIAS              |                    | 276      |               |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| VILA MATIAS                             | SANTOS             | SP       | 11016-002     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 41999185636                             |                    |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| FAZENDA APUCARANA GRANDE                |                    | S/N      | KM 2, RUA P C |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| DISTRITO DE NATINGU                     | ORTIGUEIRA         | PR       | 84350-000     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 35904856487                             | 00.331.788/0078-06 |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| AVENIDA CARIOCA                         |                    | 732      | 780           |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| VILA CARIOCA                            | SAO PAULO          | SP       | 04225-002     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 53999036002                             |                    |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| QUADRA CLS 215 BLOCO C                  |                    | S/N      | LOJA 23       |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| ASA SUL                                 | BRASILIA           | DF       | 70294-530     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 31999213216                             |                    |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| AV CORONEL VIDAL                        |                    | 1792     | 107 GALPAO 06 |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| SAO DIMAS                               | JUIZ DE FORA       | MG       | 36080-080     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 35904935204                             | 00.331.788/0082-84 |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| AVENIDA CARIOCA                         |                    | 287      |               |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| VILA CARIOCA                            | SAO PAULO          | SP       | 04225-000     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 35905003887                             | 00.331.788/0084-46 |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| RUA PROFESSOR SEBASTIAO SOARES DE FARIA |                    | 57       | 6. ANDAR, CON |           |
| BAIRRO                                  | MUNICÍPIO          | UF       | CEP           |           |
| BELA VISTA                              | SAO PAULO          | SP       | 01317-010     |           |
| NIRE                                    | CNPJ               |          |               |           |
| 15999030461                             |                    |          |               |           |
| ENDEREÇO                                |                    | NÚMERO   | COMPLEMENTO   |           |
| AVENIDA GOVERNADOR HELIO GUEIROS        |                    | 2238     | EX EST, QUART |           |

Documento Gratuito  
Proibida a Comercialização

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/065416-8, referente à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NIRE 4390101526-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4438903, em 27/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança WEGOZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 05/05/2017 às 14:42, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122512005206295798398>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122512005206295798398-15  
Data: 20/05/2020 10:21:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48159-PBRK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 15:29:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512005206295798398-1 a 122512005206295798398-16

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb9c944fa294ad8438140718c9136f314dec8d816f84f5ca8f23ea120a7cd23588203ae6e7042c9505aa562aa5c10ca4956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ORIGINAL



JUCESP PROTOCOLO  
2.151.601/11-0



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
CNPJ. n.º 00.331.788/0001-19  
NIRE. 35.212.702.164

### ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2011

No dia 31 de Outubro de 2011, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se as sócias da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., as empresas AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.665.483/0001-67, representada por seus bastante procuradores, Srs. Marcelo Fioranelli, brasileiro, casado, engenheiro metalurgista, portador do RG n.º 17.026.250-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.201.258-22, e Vincent Alain Fernand Maret, que habitualmente assina Vincent Maret, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V520865-F-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.000.588-13, ambos residentes em São Paulo/SP e com domicílio na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da procuração lavrada em língua inglesa com legalização em francês e traduzida pela tradutora pública juramentada Eliane Carmen Sant'Anna Zebinden sob o n.º 10.387/09, Livro 124, Folhas 01 a 03; ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.061.907/0001-97, NIRE 35.201.187.905, ora representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret, acima qualificado, e Walter Pilão, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 5.384.660-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.044.578-68, ambos residentes em São Paulo/SP e domiciliados na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19.º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.830.296/0001-08, NIRE 35.215.794.337, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Vincent Maret e Walter Pilão, ambos já anteriormente qualificados, detentoras da totalidade das quotas representativas do capital social, sob a presidência do Sr. Marcelo Fioranelli, procurador da sócia Air Liquide International S.A., que indicou a mim, Vincent Maret para secretário, deliberaram a respeito da consolidação dos estabelecimentos Sede e Filiais da Sociedade, a seguir identificados:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Tel: (11) 5566-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

S. Paulo, 05 DEZ 2011

Marcia Salsotto Profino



Handwritten initials 'M' and 'VA'.

Handwritten signature.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12251200520955778231



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12251200520955778231-1  
Data: 20/05/2020 10:22:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48206-OOPS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# AIR LIQUIDE

- **Sede:** Avenida das Nações Unidas, n.º 11.541, 19º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19;
- **Filial Suzano:** Avenida Jorge Bei Maluf, n.º 2.125, Vila Teodoro, cidade de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0003-80;
- **Filial Belford Roxo:** Estrada da Boa Esperança, n.º 650, Centro, cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0006-23;
- **Filial Jundiaí:** Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n.º, Km 65,5, Bairro Japi, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0007-04;
- **Filial Mogi Mirim:** Rua João Finazzi, n.º 55, Centro, cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0008-95;
- **Filial Mauá:** Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 3.111, Bairro Capuava, cidade de Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0011-90;
- **Filial Sertãozinho:** Via Vicinal Antônio Sarti, n.º 540, Bairro Vila Industrial, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0012-71;
- **Filial Luis Antonio:** Rodovia SP 255, Km 41,24, s/ n.º, Bairro Industrial, cidade de Luís Antônio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0013-52;
- **Filial Jacareí:** Rodovia General Euryale J. Zerbin, s/n.º, Km. 84, Bairro São Silvestre, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0015-14;
- **Filial Campinas:** Rua Ronald Cladstone Negri, n.º 557, Bairro Nova Aparecida, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0016-03;
- **Filial Paulínia:** Fazenda São Francisco, s/n.º, Bairro Rural, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0017-86;
- **Filial Paulínia:** Rodovia Roberto Moreira, s/n.º, km 4, Bairro Fazenda São Francisco, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0018-67;
- **Filial Cumbica:** Avenida Hugo Fumagali, n.º 50, Bairro Cumbica, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0019-48;
- **Filial Candeias:** Via Matoim, Rótula 3, s/n.º, Bairro Cianorte, cidade de Candeias, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0020-81;
- **Filial Aratu:** Via da Penetração I, n.º 890, Bairro Centro Industrial Aratú, cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0021-62;

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUBERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5508-5744  
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.  
 S. Paulo 05 DEZ 2011  
 Fábio de Freitas  
 Márcio Roberto



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'UH'.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12251200520955778231



- **Filial São José dos Campos:** Estrada Dom José Antônio do Couto, n.º 655, Bairrinho, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0022-43;
- **Filial PW:** Avenida Presidente Wilson, n.º 5.874, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0023-24;
- **Filial Recife:** Rodovia BR 101, s/n.º, Km. 29,6, quadra A, Lote 01, Bairro Ponte dos Carvalhos, cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05;
- **Filial Guaíba:** Rua São Geraldo, n.º 1.671, Bairro Ermo, cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0026-77;
- **Filial Canoas:** Rua General David Canabarro, n.º 600, Centro, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58;
- **Filial Caxias do Sul:** Rua Marechal Floriano, n.º 555, sala 204, Centro cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0028-39;
- **Filial Vila Carioca:** Avenida Carioca, n.ºs 343 a 357, Bairro Vila Carioca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0029-10;
- **Filial Varginha:** Rua João Urbano Figueiredo, n.º 201, Bairro Parque Boa Vista, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0030-53;
- **Filial Contagem:** Rua Dois, n.º 300, Lote 2, Bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras, cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0031-34;
- **Filial Poços de Caldas:** Avenida Celanese, n.º 3000, Bairro Bortolan, cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0032-15;
- **Filial Curitiba:** Rua José Rodrigues Pinheiro, n.º 3033, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0033-04;
- **Filial Fortaleza de Minas:** Estrada João Soares da Silveira, s/n.º, Bairro Nona Rural, cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0034-87;
- **Filial Joinville:** Rua Ruy Barbosa, n.º 700, Distrito Industrial, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0035-68;
- **Filial Goiânia:** Avenida Maria Elias Lisboa Santos, s/n.º, Quadra 05, Lote 001-E, Bairro Parque Industrial Aparecida, cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0036-49;

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 3508-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 DEZ 2011

Fábio de Freitas  
 Márcia Roberto Tróia

VALIDO SEQUENTE COM SELLO DIGITAL AUTENTIFICADO



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

# AIR LIQUIDE

- **Filial Cubatão:** Estrada Piaçaguera, s/n.º, Km. 6, Bairro Vila Industrial, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0037-20;
- **Filial Piracicaba:** Avenida Primeiro de Agosto, n.º 255, Bairro Vila Areião, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0038-00;
- **Filial Centro/RJ:** Avenida Rio Branco, n.º 53, 12º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0039-91;
- **Filial Macaé:** Rua Godofredo Nascente Tinoco, n.º 349, Quadra 4, Lote 71, Bairro Botafogo, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0040-25;
- **Filial Maringá:** Rodovia PR-317, n.º 3863, Lote 34-A1-B, Bairro Gleba Riberião Pingüim, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0041-06;
- **Filial Santo André:** Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, Km. 38 – Parte, Bairro Vila Elclor, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0042-97;
- **Filial Marcellhesa:** Rua Marcellhesa, n.º 459, Bairro Vila Mariana, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0043-78;
- **Filial Araucária:** Rua Doutor Eli Volpato, n.º 948, Bairro Chapada, cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0044-59;
- **Filial Santa Cruz:** Avenida João XXIII, s/n.º - Parte, Bairro Santa Cruz, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0045-30;
- **Filial Vitória:** Avenida Manguinhos, n.º 3331, Quadra XI, Lote 7, Bairro Civit II, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0046-10;
- **Filial Barretos:** Rua 40, n.º 70, Bairro Alvorada, cidade de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0047-00;
- **Filial Santo André:** Avenida Queiroz dos Santos, n.º 1717 – Parte, Centro, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0048-82;
- **Filial São José dos Campos:** Avenida Carlos Marcondes, n.º 1200 – Parte, Bairro Jardim Limoeiro, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0049-63;
- **Filial Chapecó:** Avenida Leopoldo Sander, n.º 4183-D, Lote 7, Quadra 1709, Bairro Eldorado, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0050-05;

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,  
São Paulo - Capital - tel: (11) 5866-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE

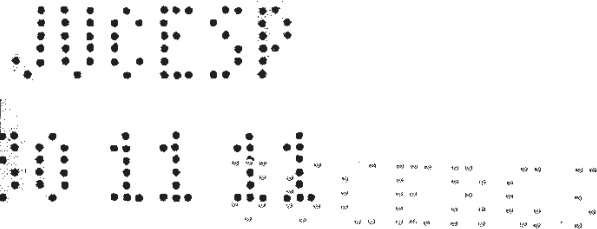
S. Paulo - 05 DEZ 2011

Paulo de Freitas  
Márcio Roberto



VA





- **Filial Porto Alegre:** Rua Pedro Chaves Barcelos, n.º 571, Bairro Auxiliadora, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0051-88;
- **Filial Pelotas:** Avenida Fernando Osório, n.º 4476, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0052-69;
- **Filial Manaus:** Avenida Buriti, n.º 7001 A - Parte, Bairro Distrito Industrial, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0053-40;
- **Filial Garibaldi:** Rua Expedicionário João Batista Alberton, n.º 500, Bairro Tamandaré, cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0055-01;
- **Filial Cubatão:** Avenida Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n.º - Parte, Jardim São Marcos, cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0056-92;
- **Filial Brasília:** ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote n.º 01, s/n.º, Zona Industrial Guará, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0057-73.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos sócios presentes.

AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S.A.  
Marcelo Fioranelli Vincent Maret

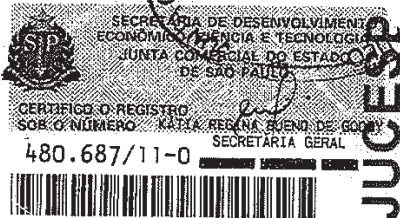
ARLIQUIDO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Vincent Maret

Walter Pilão

ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA.  
Vincent Maret

Walter Pilão

Visto: Mariana Vecchi Gemina Soifer  
OAB/SP n.º 219.274



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBHARADERA, São Paulo - Capital - Tel: (11) 5506-5744  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 05 DEZ 2011



Cartório Azevedo Bastos  
Rua...  
PAGO P...  
M...  
A...  
A...  
A...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 15:33:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512005209557778231-1 a 122512005209557778231-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31ca976d0c9e34ce141287fe8917e417671719aea78df04dbb3263a327029bfa81956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria da Primeira Instância

Complexo Administrativo Patriarca – Rua Direita, 250 – 17º andar – CEP 01002-903 – São Paulo – SP  
Fones: (11) 4635-6044 / 6273 – e-mail: spi@tjsp.jus.br



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ 00.331.788/0001-19**

**CERTIFICA** para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

Esta certidão é assinada digitalmente e sua autenticidade pode ser conferida em <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/conferenciaDocOriginal.do>

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, data informada na assinatura digital

Esta certidão é sem custas



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.665.483/0001-67</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>23/05/2003</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A</b> |
|--|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AIR LIQUIDE INTERNATIONAL S/A</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>221-6 - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR</b> |
|---|

|                                    |                     |                             |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>QUAID D'ORSAY</b> | NÚMERO<br><b>75</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|     |                                      |                           |                 |
|-----|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP | BAIRRO/DISTRITO<br><b>7EME/PARIS</b> | MUNICÍPIO<br><b>*****</b> | UF<br><b>EX</b> |
|-----|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|  |   |
|--|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/05/2003</b> |
|--|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **00:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

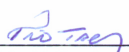
**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os fins de comprovação de qualidade técnica, que a empresa **Air Liquide Brasil LTDA.**, sediada na avenida das nações unidas, n.º 11.541, 19.º andar, bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0001-19, com filial localizada à Rua David Canabarro, 600 - Centro - Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0027-58, vem realizando o fornecimento dos objetos relacionados abaixo, abrangendo, inclusive, a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, e até a presente data vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este atestante, não havendo nada que desabone a sua conduta, sem motivos de queixas ou reclamações em relação ao atendimento, cumprimento de prazos, demais condições de serviço prestado e responsabilidades com as obrigações assumidas, conforme Contrato fornecimento n.º **203/Forn/0019 e demais contratos acessórios.**

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS | Unid.          | QUANTIDADES FORNECIDAS ANUALMENTE |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Oxigênio Líquido Medicinal        | m <sup>3</sup> | 547.000                           |
| Oxigênio Gasoso Medicinal         | m <sup>3</sup> | 2.000                             |
| Óxido Nitroso Medicinal           | Kg             | 4.700                             |
| Gás Carbônico Medicinal           | Kg             | 890                               |
| Nitrogênio Gasoso Medicinal 5.0   | m <sup>3</sup> | 50                                |
| Ar Comprimido Medicinal           | m <sup>3</sup> | 120                               |
| Nitrogênio Gasoso Comum           | m <sup>3</sup> | 50                                |

Razão Social (Atestante): **Hospital de Caridade Dr. Astrogildo de Azevedo**  
Endereço: **Av. Presidente Vargas, 2291 - Santa Maria - RS**

**Santa Maria/RS, 13 de Junho de 2018.**

  
Nome: **PIO TREVISAN**  
RG: **6002283395 SSP/RS**  
CPF: **029.820.720-68**  
CARGO: **PROVEDOR**  
TEL: **(55)3220-4422**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 10:09:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122513006201169769509-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84dfd921366a9c092c0568315e8356b26e7956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9425046**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ: 00.331.788/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

**0048853511**



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ**

00.331.788/0001-19

**Endereço Completo**

AV MORUMBI 8234 ANDAR 3 - SANTO AMARO CEP: 04.703-901 - SÃO PAULO/SP

**Telefone**

(11) 5509-8456

**Responsável Técnico**

TANIA LEMOS TAMARINI PEREZ

**Responsável Legal**

ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

2.20.000-3

**Data do Cadastro**

13/02/2013

**Situação**Ativa**Nº do Processo**

25351.669506/2012-87

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

**Fabricar**

- Gases Medicinais

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
|---------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|

Nenhum registro encontrado

Voltar

PROCESSO: 25351.396787/2018-82 AUTORIZ/MS: PYMY103YLH6Y (8.16923.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP., EXP., COM. E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV PROTÁSIO ALVES, 3540  
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 90410007 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 07.450.060/0002-36  
 PROCESSO: 25351.393761/2018-82 AUTORIZ/MS: P6L6H2X9LHW0 (8.16900.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS 2951  
 BAIRRO: cidade industrial CEP: 81250000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 77.765.840/0001-70  
 PROCESSO: 25351.366777/2018-12 AUTORIZ/MS: 3.08110.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSE BARCELLOS DE MATTOS - 23 - LJ 15  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29200168 - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 22.652.688/0001-27  
 PROCESSO: 25351.396476/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08118.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A53 HOSPITALAR LTDA-EPP  
 ENDEREÇO: AV HERMINIO PERNE FILHO Nº 210 QD 07 LOTE 06  
 BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583060 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 26.129.177/0001-86  
 PROCESSO: 25351.402660/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08126.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV GRANDE ORIENTE, Nº 25 QUADRA 57  
 BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075180 - SÃO LUÍS/MA  
 CNPJ: 10.258.066/0001-30  
 PROCESSO: 25351.396869/2018-27 AUTORIZ/MS: 3.08121.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Antonio Marco Morello Junior - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Jaime Ribeiro, 319 Box 1 e 2 - Bloco A  
 BAIRRO: santa luzia CEP: 14883105 - JABOTICABAL/SP  
 CNPJ: 27.937.720/0001-34  
 PROCESSO: 25351.396867/2018-38 AUTORIZ/MS: 3.08120.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMPANHIA DO MEDICO COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOM EXPEDITO LOPES, Nº 2487  
 BAIRRO: DIONÍSIO TORRES CEP: 60135410 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 00.599.932/0001-00  
 PROCESSO: 25351.402688/2018-47 AUTORIZ/MS: 3.08128.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV. LUIZ EMMANOEL BIANCHI, 340  
 BAIRRO: JARDIM DE LUCCA CEP: 13255170 - ITATIBA/SP  
 CNPJ: 08.191.086/0001-99  
 PROCESSO: 25351.407492/2018-49 AUTORIZ/MS: 3.08122.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIERO E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: rua vespasiano corrêa, 05  
 BAIRRO: centro CEP: 99155000 - VILA MARIA/RS  
 CNPJ: 04.813.294/0001-21  
 PROCESSO: 25351.402710/2018-59 AUTORIZ/MS: 3.08129.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EFICAZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: AV. DAS AMERICAS Nº 12900 BLC 01 SALA 305A  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790702 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 28.932.344/0001-58  
 PROCESSO: 25351.396549/2018-77 AUTORIZ/MS: 3.08119.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ONCONORTE LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO NOBRE Nº 480, SALA A B  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 67030140 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 14.497.468/0001-48  
 PROCESSO: 25351.407262/2018-80 AUTORIZ/MS: 3.08124.5

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GAIVOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
 ENDEREÇO: Estrada Antiga Estrada Rio-Magé 150 I9 q16  
 BAIRRO: Jardim Esmeralda CEP: 25900000 - MAGÉ/RJ  
 CNPJ: 08.433.022/0001-57  
 PROCESSO: 25351.407223/2018-82 AUTORIZ/MS: 3.08123.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RAPIDO TRANSPORTES GR LTDA  
 ENDEREÇO: rua coronel guilherme rocha , 288  
 BAIRRO: jardim andarai CEP: 02167030 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 00.315.474/0001-22  
 PROCESSO: 25351.402659/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08127.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DELFINO DIAS DO PRADO, 513  
 BAIRRO: JD MARIA LUIZA CEP: 85819650 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 18.279.039/0001-55  
 PROCESSO: 25351.402874/2018-86 AUTORIZ/MS: 3.08125.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 71

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.994, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:  
 Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: LUANA CHOI - EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 BLOCO 11 PARTE2 CONDOMINIO MODULAR I  
 BAIRRO: FAZENDA TAMBORE CEP: 06460200 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 06.245.886/0001-10  
 PROCESSO: 25351.016704/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09207.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SHINE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AV CORONEL DANIEL PELUSO, 777/3 DISTRITO IND. III  
 BAIRRO: UBERABA CEP: 12900970 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
 CNPJ: 26.345.821/0001-53  
 PROCESSO: 25351.117752/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09223.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Petrus Comércio de cosméticos Eireli-ME  
 ENDEREÇO: R RONAT WALTER SODRE 1700  
 BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL CASTELO BRANCO CEP: 86200000 - IBIPORÁ/PR  
 CNPJ: 22.102.531/0001-28  
 PROCESSO: 25351.520469/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08291.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DO MECÂNICO, 270/300  
 BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP  
 CNPJ: 02.625.651/0001-00  
 PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME  
 ENDEREÇO: R JOSE DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01  
 BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 19.138.649/0001-00  
 PROCESSO: 25351.267005/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08052.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUROPORTAL DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COMERCIO EM GERAL LTDA  
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 256, KM 280



BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 21.551.745/0001-19  
PROCESSO: 25351.319588/2015-76 AUTORIZ/MS: 2.08089.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: VILA CLEMASCO, 8  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314755 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 12.261.472/0001-87  
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04  
BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 18.269.125/0001-87  
PROCESSO: 25351.164897/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.06822.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: PRACA JONES DE OLIVEIRA PENA, 522  
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35301001 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 03.579.060/0001-07  
PROCESSO: 25351.002877/2011-67 AUTORIZ/MS: 1.08703.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA  
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAJUBÁ Nº 388  
BAIRRO: JOAPIRANGA CEP: 13278530 - VALINHOS/SP  
CNPJ: 12.320.079/0001-17  
PROCESSO: 25351.523573/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14531.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RF-LOG-EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME  
ENDEREÇO: R JOSE DE OLIVEIRA, 889 FUNDOS SALA 01  
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.138.649/0001-00  
PROCESSO: 25351.267020/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.13990.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: AV MORUMBI 8234 ANDAR 3  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04703901 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.331.788/0001-19  
PROCESSO: 25351.669506/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: AMT ADMINISTRACAO, MATERIAIS E TRANSPORTES - EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C  
BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 96.797.428/0001-86  
PROCESSO: 25351.447297/2015-93 AUTORIZ/MS: 1.14349.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 393  
BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284176 - VINHEDO/SP  
CNPJ: 10.188.649/0001-31  
PROCESSO: 25351.887784/2016-96 AUTORIZ/MS: 1.15200.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCONNECT - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 1941, KM 281 3  
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 12.542.523/0001-49  
PROCESSO: 25351.270003/2018-97 AUTORIZ/MS: 1.17690.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE  
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 30.153.811/0001-93  
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154, S/N  
BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240909 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
CNPJ: 51.780.468/0002-68

PROCESSO: 25351.167564/2017-01 AUTORIZ/MS: 81M26641L06L (8.14954.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA  
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1173  
BAIRRO: NOVA DESCOBERTA CEP: 59056530 - NATAL/RN  
CNPJ: 13.626.917/0001-48  
PROCESSO: 25351.463886/2017-04 AUTORIZ/MS: P46LL83L4Y31 (8.15505.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDVIE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME  
ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO 315 SALA 901 SALA 902 SALA 903 SALA 904  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 21.163.294/0001-42  
PROCESSO: 25351.625150/2015-05 AUTORIZ/MS: M331M967H040 (8.12875.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 195 - ANDAR 5 ANDAR 2  
BAIRRO: CENTRO CEP: 90030030 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 07.581.009/0001-82  
PROCESSO: 25025.095865/2005-10 AUTORIZ/MS: K5H695716M63 (8.03169.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A  
ENDEREÇO: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1080 - G 04  
BAIRRO: CINCO CEP: 32010010 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 18.269.125/0001-87  
PROCESSO: 25351.164974/2014-12 AUTORIZ/MS: Y9014WL9WMWW (8.10369.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE  
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 30.153.811/0001-93  
PROCESSO: 25351.012583/2003-13 AUTORIZ/MS: L6W113WW18W7 (8.01367.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Filmex produtos medicos e odontologicos ltda  
ENDEREÇO: Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 48  
BAIRRO: Burity CEP: 30575831 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.020.873/0001-30  
PROCESSO: 25351.712458/2010-15 AUTORIZ/MS: G438HH552L44 (8.07647.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Francisco Zanini, nº 187  
BAIRRO: Vila Endres CEP: 07041250 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 10.443.072/0001-67  
PROCESSO: 25351.125857/2010-20 AUTORIZ/MS: PM7989777X0Y (8.06162.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEIBACH TECH LTDA  
ENDEREÇO: Rua Manoel Coelho da Silva, 72  
BAIRRO: Bosque da Saúde CEP: 04137000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.945.920/0001-82  
PROCESSO: 25351.004435/2003-25 AUTORIZ/MS: GGLY93Y36W0L (8.01645.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: HN HOSPITALAR - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: AV. REPUBLICA DO LIBANO, Nº 446  
BAIRRO: TRÊS VENDAS CEP: 96055710 - PELOTAS/RS  
CNPJ: 12.800.234/0001-00  
PROCESSO: 25351.561682/2015-33 AUTORIZ/MS: K4XW66944HH8 (8.12894.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
ENDEREÇO: AV. DAS BARAUNAS, Nº 351, 3º ANDAR, SALA 313  
BAIRRO: BODOCONGÓ CEP: 58429500 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 12.671.814/0001-37  
PROCESSO: 25351.144305/2015-33 AUTORIZ/MS: G68W8M2690HY (8.11849.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS



## DIRETORIA COLEGIADA

## DECISÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 422ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 09 de junho de 2015, aprovou o Memorando nº 44/2015/DIRAD/DIGES/ANS, pelo deferimento do pedido de parcelamento de débitos, nos seguintes processos administrativos cujos valores somados ultrapassam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

| Processo ANS n.º  | Nome da Operadora  | Registro ANS | Multa Pecuniária  | Valor da Multa (R\$)                                      |
|---|--|--------------|---|---|
| 25779.012266/2010-43 (apenso 25789.012041/2007-34)                        | UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 301337       | Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 6456291 | R\$ 283.304,70 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 4.721,75 ) |
| 25789.028302/2010-33  | UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 301337       | Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 6670360 | R\$ 122.352,00 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 2.039,20 ) |
| 25789.029611/2010-21 (apensos 25789.004745/2010-39; 25789.076197/2009-13) | UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 301337       | Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 6616582 | R\$ 354.824,00 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 5.913,73)  |
| 25789.036359/2011-97 (apensos 25789.003936/2011-64; 25789.030710/2012-17) | UNIMED PAULISTANA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 301337       | Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 6710993 | R\$ 396.380,86 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 6.606,35 ) |

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO-RDC Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à notificação de gases medicinais estabelecidos na Resolução-RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V, e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, tendo em vista os incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de junho de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica suspenso o prazo estabelecido pelo art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica também suspenso o prazo estabelecido no item 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 70, de 1º de outubro de 2008, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, publicada no DOU de 28 de abril de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos IV e IX do art. 165, aliado ao inciso I e § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014,

considerando o art. 62, caput e II, da Lei nº, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando que foi identificado no mercado o produto "CASTANHA DA ÍNDIA INDIANA" sem registro no país, em cujo rótulo estampa o nome da empresa Wanerva do Brasil Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto "CASTANHA DA ÍNDIA INDIANA", bem como de todos os demais produtos fabricados pela empresa Wanerva do Brasil Ltda. (CNPJ inválido e endereço desconhecido).

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização de todas as unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO  
Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários

#### ARESTO Nº 163, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de

1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência em Circuito Deliberativo - CD 125/2015 realizada em 12 de junho de 2015.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### ANEXO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 45985371000108  
Processo n.º: 25351.271065/2013-45  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0762862/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 01645409000128  
Processo n.º: 25351.134806/2013-99  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0813116/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA  
CNPJ: 27011022000103  
Processo n.º: 25351.123474/2013-38  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0803085-13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: BRAS-ASIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02842945000186  
Processo n.º: 25351.277151/2013-25  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0755445-13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
CNPJ: 33112665000146  
Processo n.º: 25351.214194/2013-38  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0755673-13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 54516661000101  
Processo n.º: 25351.731329/2013-26  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0747743/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 54516661000101  
Processo n.º: 25351.127209/2013-21  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0813548/13-7

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo n.º: 25351.148468/2013-15  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0802443/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo n.º: 25351.148483/2013-13  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0802267/13-4

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo n.º: 25351.148625/2013-73  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0802457/13-0

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo n.º: 25351.170000/2013-19  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0801221/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 01772798000152  
Processo n.º: 25351.170483/2013-89  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0802265/13-8

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo n.º: 25351.223550/2013-85  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0769698/13-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo n.º: 25351.271578/2013-97  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0772174/13-9

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

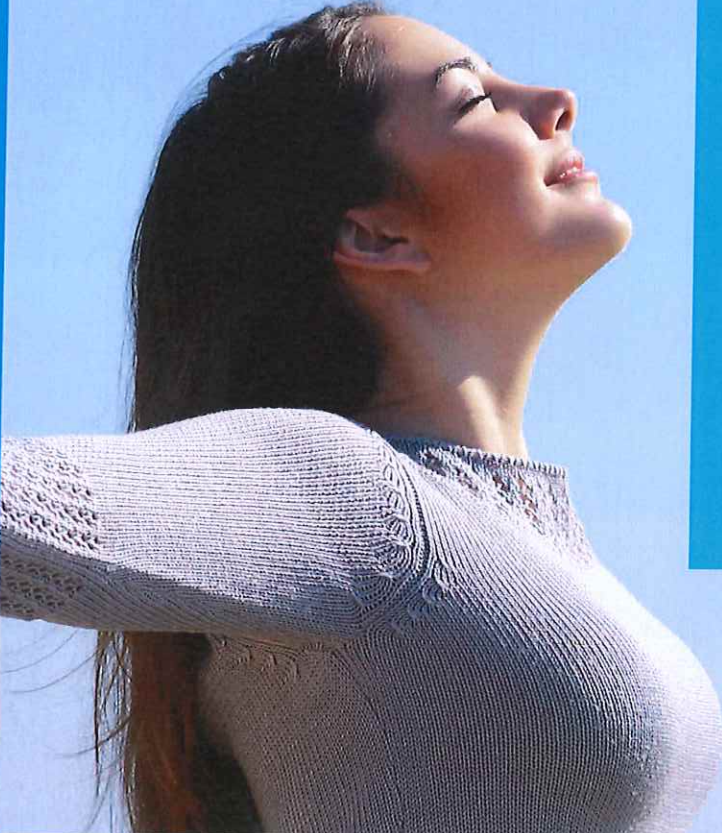
Empresa: NOBEL BIOCARE BRASIL LTDA  
CNPJ: 01868626000187  
Processo n.º: 25351.277357/2013-15  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0768533/13-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

Empresa: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.  
CNPJ: 14336329000132  
Processo n.º: 25351.322702/2013-49  
Expediente da Reconsideração de Indeferimento n.º: 0824696/13-3

Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO DO RECURSO por perda de objeto, acatando o entendimento da Corca/Suali.

## GASES MEDICINAIS

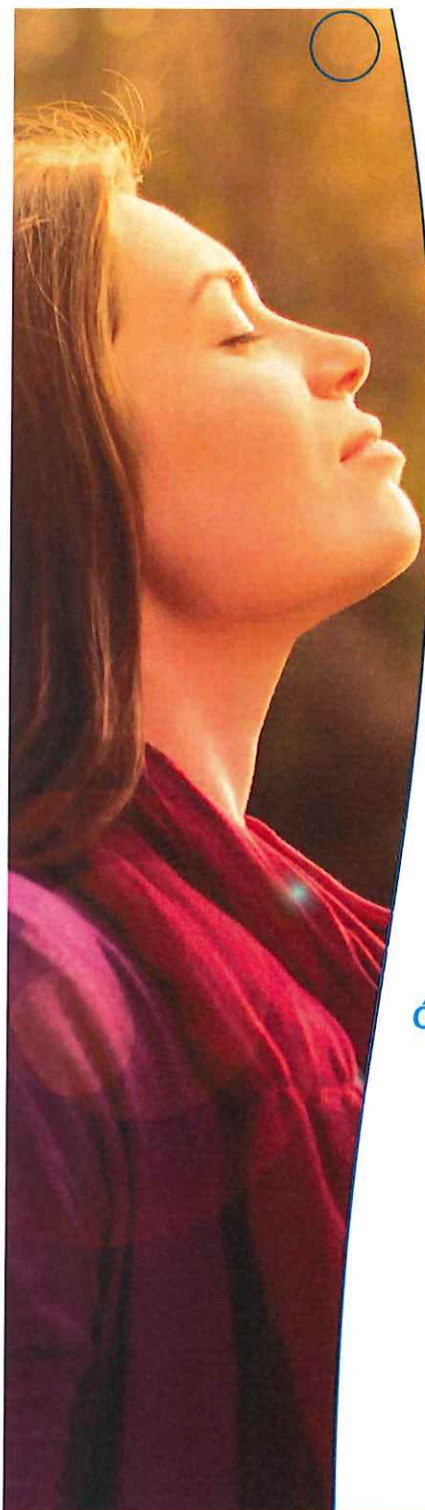
A photograph of a woman with long dark hair, wearing a light-colored, textured sweater, looking upwards against a clear blue sky. The image is partially framed by a blue vertical bar on the left and a blue rectangular box on the right containing text.

Para dar suporte à vida e proporcionar  
sensação de bem-estar aos pacientes.

A Air Liquide Healthcare possui uma oferta  
completa em gases medicinais, que são  
essenciais para a saúde.

Soluções essenciais para procedimentos hospitalares, clínicos e laboratoriais

A Air Liquide Healthcare oferece uma gama completa de gases medicinais para hospitais, clínicas e laboratórios, além de instalações completas de rede de gases, centrais e tanques para os clientes.



**Oxigênio Medicinal**

- Essencial para vários procedimentos médicos, em especial terapias de suporte à vida;
- Alto nível de qualidade, obedecendo às especificações e valores de referência da farmacopeia europeia;
- Oferta de produtos e serviços personalizada, de acordo com as necessidades do cliente.

**Nitrogênio Medicinal**

- Aplicação em cirurgias, misturas gasosas, entre outros, a critério médico;
- Fornecido com alta pureza (de 99,5% a 99,999%) para satisfazer às necessidades dos procedimentos mais exigentes;
- Utilizado como meio de deslocamento para equipamentos estéreis e como fonte de pressão para o funcionamento de dispositivos médicos.

**Dióxido de Carbono Medicinal**

- Gás essencial para cirurgias de videolaparoscopia;
- Ampla gama de aplicações médicas, como: procedimentos diagnósticos, dermatologia e procedimentos estéticos;
- Obedece à farmacopeia europeia.

**Ar Sintético Medicinal**

- Utilizado em diversos procedimentos médicos, como suprimento dos respiradores na ventilação mecânica, e em nebulização, como veículo para medicamentos;
- Oferta em cilindros dos mais diversos tamanhos e capacidades;
- Obedece à farmacopeia europeia.

**Óxido Nitroso**

- Analgésico/anestésico inalatório, com benefícios e usos clínicos amplamente conhecidos pela ciência;
- Possui rápida absorção e eliminação;
- Maior segurança, com menor possibilidade de efeitos colaterais e interações medicamentosas;
- Potência analgésica razoável - estudos mostram que 20% de óxido nitroso em oxigênio equivale à 15 mg de morfina subcutânea;
- Pode induzir à sedação consciente, reduzindo a ansiedade e o sofrimento psicológico dos pacientes durante procedimentos dolorosos;
- Aplicações: anestesia geral, em combinação com outros anestésicos; odontologia; procedimentos dolorosos de curta duração; emergência hospitalar; pediatria; entre outros.

SOLUÇÕES QUE SÃO ESSENCIAIS À VIDA E LEVAM QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS PACIENTES.



# Produtos não regulados

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)

Atualizado em 01/10/2020

## CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

## CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos

14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
  - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
  - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro de massa, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O<sub>2</sub> dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório
11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios

31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

### CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
  1. 1. Condicionadores de ar
  2. 2. Purificador de ar
  3. 3. Esterilizador de ar
  4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
  1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
  1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
  1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
  2. 2. Cadeiras de espera
  3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
  4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
  5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
  6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos

61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

#### CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

#### CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

#### CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

##### 4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

##### 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

##### 8.2 Halteres

##### 8.3 Estações de Musculação

##### 8.4 Remadores

---

## 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

## CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou condicionamento ambiental
  1. Condicionadores de ar
  2. Purificador de ar
  3. Esterilizador de ar
  4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

## **CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

## **CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

## **CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise

---

usuário

5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

---

Compartilhe:   

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

**CNPJ: 00.331.788/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:22 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **7EFC.3F39.97B6.9CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>60.830.296/0001-08</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/07/1966</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ARLIQUIDO COMERCIAL LTDA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b><br><b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b><br><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b><br><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)</b><br><b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b><br><b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b><br><b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                      |                       |                                     |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV MORUMBI 8234</b> | NÚMERO<br><b>8234</b> | COMPLEMENTO<br><b>TERREOPARTE A</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|

|                          |                                       |                               |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.703-901</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTO AMARO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(11) 5509-8300</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **00:39:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016923474**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Endereço: **TV ADAO COMASSETO, 170  
DIACONO JOAO LUIZ POZZOBON, SANTA MARIA - RS**  
CNPJ: **00.331.788/0065-83**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026804129**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05552390

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 238435

NOME  
DANIEL SANTORO JOIA

FILIAÇÃO  
EDUARDO JOIA  
ENZA SANTORO JOIA

NATALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO  
09/01/1981

RG  
32.365.261-X - SSPSP

CPF  
295.139.418-76

DOADOR DE ÓRGÃO E TÍCIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 22/10/2008

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511705218502403415>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122511705218502403415-1  
Data: 17/05/2021 08:50:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07993-MV66;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 08:58:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 15:24:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511705218502403415-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f37a91257087a2d648640e07fde19be2580627cc3bc3dc78a9e82dd0bdcc3af3f41956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## CERTIDÃO Nº 006/21

Certifico em razão do meu cargo e para os fins que se fizerem necessários que, **AIR LIQUID BRASIL LTDA** conforme requerimento nº **4402/2021**, com CNPJ **00.331.788/0065-83**, encontra-se inscrito para o recolhimento do alvará/issqn no cadastro de nº **98314540** na atividade de **COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, SERVIÇOS DE ENVASAMENTO FRACIONADO FRACIONAMENTO E ENVASAMENTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**, de **08/04/2013** até a presente data.

A documentação consta em sua ficha de inscrição declarada, no setor de Superintendência de Alvarás desta Prefeitura.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão que, devidamente autorizada por quem de direito, vai assinada.

Santa Maria, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
EWERTON SADI FALK BRASIL

Secretário de Município de Desenv. Econômico, Desenv. Econômico,  
Turismo e Inovação

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 5º Andar · Centro · Santa Maria/RS  
CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7098 · [www.santamaria.rs.gov.br](http://www.santamaria.rs.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 10:58:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122512302211803878169-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5272d073d71d8e1699ec0ef6d5735e30c9d74fa794e1ed5fecc1595bc2213429956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 00.331.788/0001-19 com sede estabelecida na Av. das Nações Unidas 11.541, 19º Andar, São Paulo – SP, e filial inscrita no CNPJ/MF 00.331.788/0027-58, estabelecida na Rua David Canabarro, 600 em Canoas – RS, é nossa fornecedora de gases medicinais, desde 01/10/2015 e tem todas as condições técnicas para o fornecimento desta Instituição. O atendimento tem sido feito dentro das condições estabelecidas contratualmente, não havendo nada que desabone o fornecimento e serviço.

**Descritivo dos produtos e quantidades fornecidas anualmente:**

**Oxigênio Gasoso Medicinal fornecido em cilindros de 3 a 10 m<sup>3</sup>: 35.000 m<sup>3</sup> ( trinta e cinco mil metros cúbicos)**

**Ar Sintético Medicinal fornecido em cilindros de 6 a 10 m<sup>3</sup>: 3.000 m<sup>3</sup> ( três mil metros cúbicos)**

**OBS. O fornecimento supre integralmente e exclusivamente a demanda da Instituição.**

**RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE TRAMANDAÍ – UPA 24H**

**CNPJ/MF nº: 88.771.001/0001-80**

**ENDEREÇO: Avenida Flores da Cunha, 4400 – Tramandaí / RS – CEP : 95590-000**

**Tramandaí/RS, 23 de agosto de 2017.**

  
Deborah Carrard Menino do Rosário  
RT Enfermagem  
Direção UPA Tramandaí  
CPF:502947410/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 04:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511205204816028987-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a94658fc1c6713101775673f7f610123d6aa1199a0fcdb21cb87ff7784ecf7791f15956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.331.788/0065-83

**Razão Social:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**Endereço:** TV ADAO COMASSETO 170 / DIACOMO JL POZZ / SANTA MARIA / RS /  
97060-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041600263282154304

Informação obtida em 06/05/2021 16:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 15:48:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511705216156905183>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 122511705216156905183-1  
Data: 17/05/2021 15:36:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM09819-0ZQC;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2021 17:02:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 122511705216156905183-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8dd185b9e9d8d880afc96facafc37f377e4066e4c8b0fbe02d1a41711fdd99760a20e94cfe1af43eac11a74b91f4f40c956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

